

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**FÁBIO LEHMKUHL
THULYO MÜLLER MACIEL**

**AS EXIGÊNCIAS DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO
ENGENHEIRO PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS DE OBRAS
RODOVIÁRIAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

FLORIANÓPOLIS, 2023.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**FÁBIO LEHMKUHL
THULYO MÜLLER MACIEL**

**AS EXIGÊNCIAS DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO
ENGENHEIRO PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS DE OBRAS
RODOVIÁRIAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina como parte dos requisitos para obtenção do título de Engenheiro Civil.

Orientador:

Prof. João Alberto da Costa Ganzo
Fernandez, Dr.

FLORIANÓPOLIS, 2023.

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor.

Lehmkuhl; Maciel, Fábio; Thulyo
AS EXIGÊNCIAS DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO ENGENHEIRO
PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS NO ESTADO
DE SANTA CATARINA / Fábio; Thulyo Lehmkuhl; Maciel;
orientação de João Alberto da Costa Ganzo Fernandez.
- Florianópolis, SC, 2023.

80 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Instituto Federal
de Santa Catarina, Câmpus Florianópolis. Bacharelado
em Engenharia Civil. Departamento Acadêmico
de Construção Civil.

Inclui Referências.

1. Certidão de acervo técnico. 2. Licitações. 3.
Administração Pública. 4. Obras rodoviárias. I. Fernandez,
João Alberto da Costa Ganzo . II. Instituto Federal
de Santa Catarina. III. AS EXIGÊNCIAS DA CERTIDÃO
DE ACERVO TÉCNICO DO ENGENHEIRO PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS
DE OBRAS RODOVIÁRIAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

**AS EXIGÊNCIAS DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO ENGENHEIRO PARA
LICITAÇÕES PÚBLICAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS NO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

**FÁBIO LEHMKUHL
THULYO MÜLLER MACIEL**

Este trabalho foi julgado adequado para obtenção do título de Engenheiro Civil e aprovado na sua forma final pela banca examinadora do Curso de Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de dezembro, 2023.

Banca Examinadora:

Prof. João Alberto da Costa Ganzo Fernandez, Dr.

Lucas Bastianello Scremin, Me.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Rovane Marcos de França, Dr.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Dedicamos este trabalho àqueles que permitiram a realização deste projeto: à nossa família, pelo amor e apoio incondicionais; aos nossos amigos, pela parceria e momentos de descontração; aos professores e, especialmente, nosso orientador, pelo ensino valioso; aos colegas, pelas trocas de experiências; e a nós mesmos, por todas as horas de estudo e dedicação investidas. Que este seja o início de uma jornada de aprendizado contínuo e realizações. A todos, nossa eterna gratidão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que colaboraram com a realização deste trabalho:

A minha esposa Nathalia, por ser a luz na minha vida, por sua compreensão nas horas de dedicação e por ser a fonte constante de estímulo, carinho, amor e apoio incondicional durante toda a vida acadêmica.

A minha filha Aurora, que veio para me trazer alegria em um momento turbulento em minha vida, me dando forças e um novo propósito para continuar.

A minha família, por todo apoio ao longo da graduação e compreensão da minha ausência em certas ocasiões.

Aos colegas de faculdade, pela troca de conhecimentos.

Obrigado por fazerem parte desta jornada.

Fábio Lehmkuhl

Ao concluir essa grande jornada, não poderia deixar de agradecer a quem foi fundamental nesse processo:

À minha esposa Marcelle, que é meu grande exemplo e não me deixou desistir, além de sempre me incentivar, dar suporte e contribuir com seu conhecimento;

Ao meu filho, que nasceu em meio a graduação e me fez ver a vida com outros olhos;

À minha família, que sempre acreditou que eu era capaz;

Aos colegas de faculdade, pelo companheirismo;

Aos colegas de trabalho, antigos e atuais, que me ensinaram ainda mais sobre a engenharia;

E a todos aqueles que de alguma forma contribuíram nesse caminho.

Thulyo Müller Maciel

Em especial, agradecemos ao Dr. Prof. João Alberto da Costa Ganzo Fernandez pelas orientações, mas, acima de tudo, por compartilhar seu conhecimento com entusiasmo, ser acolhedor e um grande parceiro no fim desse ciclo.

“Lembre-se que as pessoas podem tirar tudo de você, menos o seu conhecimento.”
Albert Einstein

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem como finalidade verificar as exigências da comprovação do acervo técnico profissional do engenheiro, registrado no Conselho de Classe competente, para licitações públicas de obras rodoviárias no estado de Santa Catarina. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), possibilita que os profissionais vinculados ao órgão comprovem o registro das suas atividades técnicas, formalizando o seu acervo técnico, conforme definições do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA). Tanto a Lei 8.666/1993, em vigor atualmente, como a sua substituta, a Lei 14.133/2021, que entrará em vigor em 31 de dezembro de 2023, determinam que para a habilitação no processo licitatório é necessário que as licitantes comprovem o atendimento das exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, assim como os profissionais devem comprovar experiências anteriores. No caso de licitações de obras e serviços de engenharia, a Lei define que a qualificação deverá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (BRASIL, 1993), porém os dados divulgados pelo CREA/SC nos trazem uma discrepância entre os números de anotações de responsabilidade técnicas registradas por profissionais e o número de solicitações de registro do acervo técnico profissional. Assim, estas informações suscitam o questionamento a respeito da relevância do registro do acervo técnico para profissionais de engenharia, visto que é essencial para participação em processos licitatórios. O trabalho terá como foco licitações públicas de obras rodoviárias no estado de Santa Catarina.

Palavras-chave: Certidão de acervo técnico. Licitações. Administração Pública. Obras rodoviárias.

ABSTRACT

This Course Completion Paper aims to verify the requirements of proving the engineer's professional technical collection, registered with the competent Class Council, for public tenders for road works in the state of Santa Catarina. The Regional Council of Engineering and Agronomy of Santa Catarina (CREA/SC), allows professionals registered to prove the registration of their technical activities, formalizing their technical collection, according to definitions of the Federal Council of Engineering and Agronomy (CONFEA). Both Law 8,666/1993, currently in force, and its replacement, Law 14,133/2021, which will come into force on December 31, 2023, determine that in order to qualify for the bidding process, bidders must prove compliance with the requirements of the notice regarding legal qualifications and technical and economic-financial qualifications, as well as professionals must prove previous experience. In the case of bids for engineering works and services, the Law defines that qualification must be demonstrated through certificates of technical capacity duly registered with the competent professional entities (BRASIL, 1993), however the data released by CREA/SC bring us a discrepancy between the number of technical responsibility notes recorded by professionals and the number of requests for registration of the professional technical collection. Thus, this information raises questions regarding the relevance of recording the technical collection for engineering professionals, as it is essential for participation in bidding processes. The paper will focus on public bids for roadworks in the state of Santa Catarina.

Keywords: Technical collection certificate. Bids. Public administration. Roadworks.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Página principal do CREA/SC	27
Figura 2 - Ambiente CREANET Profissional	28
Figura 3 - Sistema SARTWeb2	28
Figura 4 – Seleção das ARTs	29
Figura 5 – Exemplo de CAT expedida pelo CREA/SC	30
Figura 6 – Exigência de comprovação da capacidade profissional	38
Figura 7 – Exigências para licitação de projeto do DNIT	40
Figura 9 – Exigências para a função de Coordenador Geral.....	43
Figura 10 – Exigências para a função de Engenheiro Sênior.....	44
Figura 11 – Exigências para a função de Engenheiro Pleno	45
Figura 12 – Exigências para a função de Engenheiro Preposto	47
Figura 13 – Exigências para os editais de projeto de obras rodoviárias da SIE	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Resumo da Rede Rodoviária de Santa Catarina	32
Tabela 2 – Quantidade de editais pesquisados	38
Tabela 3 – Exigências de acervo técnico profissional – Supervisão	51
Tabela 4 – Exigências de acervo técnico profissional – Projeto	52

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA/SC	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CREMA	Programa de Conservação, Restauração e Manutenção
DER/SC	Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
LGL	Lei Geral de Licitações
PIR IV	Programa Integrado de Revitalização IV
RAT	Registro em Acervo Técnico
RDC	Regime Diferenciado de Contratações
SIE	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	Contextualização e definição do problema	14
1.2	Delimitação do tema e limitação da pesquisa	16
1.3	Objetivo geral	16
1.4	Objetivos específicos	16
1.5	Estrutura do trabalho	17
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	18
2.1	Licitações	18
2.1.1	Histórico da legislação que rege os processos licitatórios	18
2.2	Qualificação técnica e acervo técnico	25
2.2.1	Definições	25
2.2.2	Procedimento para solicitação da CAT junto ao CREA/SC	27
2.3	Licitações de obras e serviços rodoviários	32
2.3.1	Etapas das obras rodoviárias.....	33
3	METODOLOGIA	36
3.1	Tipo de pesquisa	36
3.2	Desenho da pesquisa	37
3.3	Materiais utilizados	41
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	42
4.1	Apresentação dos resultados	42
4.1.1	Licitações para contratação de serviços de supervisão de obras rodoviárias do DNIT.....	42
4.1.2	Licitações de projeto de obras rodoviárias do DNIT.....	47
4.1.3	Licitações de supervisão de obras rodoviárias da SIE.....	47
4.1.4	Licitações de projeto de obras rodoviárias da SIE	48
4.1.5	Licitações de supervisão de obras rodoviárias de prefeituras de Santa Catarina	49
4.1.6	Licitações de projeto de obras rodoviárias de prefeituras de Santa Catarina	50
4.1.7	Compilação dos dados.....	50
4.2	Análise dos resultados	53
5	CONCLUSÃO	55
5.1	Sugestões para trabalhos futuros	56
	REFERÊNCIAS	57
	APÊNDICE A - Tabelas de Dados	64

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização e definição do problema

A Constituição Federal estabelece em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública (BRASIL, 1988, on-line).

O processo licitatório é descrito por Mello (2009, p. 519) como sendo um procedimento administrativo onde o Estado estipula previamente condições e convoca interessados para a apresentação de propostas para serviços diversos, objetivando selecionar a mais vantajosa em função de parâmetros previamente estabelecidos e divulgados.

Trata-se, portanto, de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, atuando como fator de eficiência e moralidade nas contratações públicas e fornece possibilidade de participação aos interessados (MEIRELLES, 2002, p. 261).

Esse processo é regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualmente em vigor, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública (BRASIL, 1993, on-line). Além desta, a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão e a Lei federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, também regulamentam os procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública. A partir de 30 de dezembro de 2023 entrará em vigor a Lei federal nº 14.133, que substituirá a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02 e os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462/2011. Empresas públicas, da sociedade de economia mista e subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizam contratações seguindo as premissas da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Todas as Leis citadas estabelecem que, para a habilitação no processo é necessário que as licitantes comprovem o atendimento das exigências do edital quanto à habilitação jurídica, além das qualificações técnica e econômico-financeira.

A documentação necessária para demonstração da qualificação técnica da licitante é descrita no art. 30 da Lei 8.666/93, que define a necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados nas entidades profissionais, para comprovação da qualificação técnica em licitações para contratação de obras ou serviços de engenharia (BRASIL, 1993, on-line).

Para se obter o Atestado de Capacidade Técnica e sua respectiva certidão de acervo técnico (CAT) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), é imprescindível que o Engenheiro, interessado em contratar com a Administração Pública, conheça quais são os documentos e os procedimentos necessários.

O Relatório de Gestão 2022, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), informa que naquele ano foram registradas 457.703 Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e somente 5.405 protocolos de solicitação da emissão da CAT (CREA/SC, 2023i, p. 21), denotando uma disparidade entre a quantidade de ARTs registradas e a solicitação de acervo destes serviços.

Logo, essa diferença suscita um questionamento a respeito da relevância da CAT, já que é um documento exigido em processos licitatórios, mas pouco solicitado pelos Engenheiros.

Assim, com a finalidade de verificar as exigências da certidão de acervo técnico para os profissionais da engenharia, foram pesquisadas e relacionadas as exigências técnicas constantes em 117 (cento e dezessete) editais cujo objeto eram a contratação de serviços relacionados à engenharia consultiva, abrangendo a elaboração de projeto rodoviário e a supervisão de obras rodoviárias, publicados no ano de 2022, nos âmbitos: federal (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT), estadual (Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina – SIE/SC) e municipal (municípios mais populosos de cada região do estado de Santa Catarina).

A pesquisa visa demonstrar quais são as exigências técnicas comumente contidas nos editais de consultoria de engenharia publicados pela Administração Pública e de que modo o profissional deve buscar seu acervo técnico junto ao CREA/SC, visando novas oportunidades na área da engenharia rodoviária.

1.2 Delimitação do tema e limitação da pesquisa

O tema limita-se a processos licitatórios cujo objeto abrange a contratação de serviços de elaboração de projeto e de supervisão de obras rodoviárias por serem serviços de maior vulto, bem como possuir complexidades variadas. A pesquisa foi restringida ao DNIT, na esfera federal, e ao estado de Santa Catarina, tendo sido elaborado um comparativo entre os dados obtidos.

A pesquisa documental, com caráter qualitativo e quantitativo, relacionou as exigências de acervo técnico profissional nos 117 (cento e dezessete) editais de licitação para contratação de serviços de engenharia consultiva rodoviária, publicados no ano de 2022, sendo 55 (cinquenta e cinco) editais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; 50 (cinquenta) editais da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina – SIE/SC e 12 (doze) editais dos municípios mais populosos de cada região do estado de Santa Catarina, sendo esses Florianópolis, São José, Joinville, Blumenau, Criciúma, Lages e Chapecó.

1.3 Objetivo geral

Verificar as exigências da Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o cumprimento dos editais de licitações rodoviárias em Santa Catarina.

1.4 Objetivos específicos

Para alcançar o objetivo geral foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Apresentar a legislação pertinente às licitações e ao acervo técnico;
- b) Identificar os documentos e procedimentos para solicitação de acervo técnico profissional; e,
- c) Verificar as exigências de comprovação de capacidade técnica-profissional nos respectivos editais.

1.5 Estrutura do trabalho

Este trabalho tem sua estrutura dividida em cinco capítulos, conforme descrito a seguir, além do apêndice.

O primeiro capítulo é composto pela apresentação do tema proposto, justificando-o, fazendo a delimitação do tema e a limitação da pesquisa, descrevendo os objetivos geral e específicos e, por fim, relatando a estrutura do trabalho.

O segundo capítulo apresenta o referencial teórico, que serve como base para o entendimento do tema, onde estão evidenciadas as revisões literárias referentes às Licitações, o Histórico da Legislação das Licitações, a Qualificação Técnica e o Acervo Técnico, o Procedimento para Solicitação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) Junto ao CREA/SC, as Licitações de Obras e Serviços Rodoviários e as Etapas das Obras Rodoviárias.

No terceiro capítulo está o método empregado para realizar este trabalho, o tipo de pesquisa, o desenho da pesquisa e os materiais e métodos.

No quarto capítulo estão apresentados os resultados e a discussão, com a exposição dos dados da pesquisa e a sua análise.

O quinto capítulo traz a conclusão e as sugestões para trabalhos futuros.

Por fim, o Apêndice apresenta as tabelas com os dados pesquisados e tabulados.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Licitações

A licitação é definida por Meirelles (2002, p. 260-261) como sendo o procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Para Niebuhr (2015, p.33) trata-se de um procedimento administrativo que precede, obrigatoriamente, à celebração do Contrato Administrativo e “mediante o qual a Administração Pública expõe a sua intenção de firmá-lo, esperando que, com isso, terceiros se interessem e lhe ofereçam propostas a fim de selecionar a mais vantajosa para o interesse público”.

De acordo com Justen Filho (2012, p. 94), a vantajosidade “caracteriza-se com a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato”. Acrescenta ainda que ela se configura “quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação”.

Assim, o objetivo da licitação é garantir a isonomia e vantajosidade para a Administração, conferindo igualdade aos interessados e possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes que possam cumprir aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira e satisfaçam o interesse público em relação à qualidade do projeto e ao valor do objeto (TCU, 2010, p.26).

Ao longo dos anos, a legislação que rege os processos licitatórios passou por constante evolução, a fim de melhor satisfazer o interesse público e atender aos anseios da Administração Pública, que almeja firmar contratos vantajosos financeiramente e que atendam aos critérios técnicos de qualidade. Para isso, foram criadas modalidades de licitação e estabelecidos critérios de habilitação jurídica, de qualificação financeira e de qualificação técnica.

2.1.1 Histórico da legislação que rege os processos licitatórios

O tema licitações foi abordado pela primeira vez no Brasil no Decreto nº 2.926/1862, que regulamentava as arrematações dos serviços a cargo do então Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (BRASIL, 1862, on-line). As

licitações regidas pelo Decreto nº 2.926/1862 ocorriam em formato semelhante ao Pregão Presencial descrito atualmente pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, onde as empresas fazem lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. Para habilitação do arrematante de obras de engenharia, o referido Decreto estabelecia, no art. 11, a necessidade de apresentação de atestados que abonassem sua capacidade técnica (BRASIL, 1862, on-line).

O Decreto nº 4.536/1922 (BRASIL, 1922, on-line) consolidou o procedimento licitatório no âmbito federal, impondo modificações ao Decreto nº 2.926/1862 e organizou o Código de Contabilidade da União. Para os processos licitatórios as recomendações eram breves, nomeando a licitação como Concorrência Pública e descrevendo apenas no art. 50, § 3º, transcrito abaixo, o rito para o processo.

“§ 3º As propostas serão entregues lacradas, abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros e antes de qualquer decisão serão publicadas na íntegra.” (BRASIL, 1922, on-line)

Verifica-se que a Concorrência Pública criada pelo Decreto nº 4.536/1922 não exigia que as licitantes deveriam demonstrar possuir experiências anteriores na execução do objeto licitado, importando, apenas, o menor preço ofertado.

O procedimento licitatório foi sistematizado pelo Decreto Lei nº 200/1967 (BRASIL, 1967, on-line), que tratou sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a Reforma Administrativa, e normas relativas as licitações para compras, obras, serviços e alienações. O Decreto institui pela primeira vez, as modalidades de licitação Concorrência, Tomada de Preços e Convite. O art. 127, § 1º, do referido Decreto, definiu que nos casos de compras, obras ou serviços de vulto, a Concorrência seria a modalidade de licitação a que deveria recorrer a Administração, devendo exigir comprovação da capacidade técnica das concorrentes.

Na década de 80, o Decreto Lei nº 2.300/1986 (BRASIL, 1986, on-line), atualizado em 1987 pelos Decretos Lei nº 2.348 (BRASIL, 1987, on-line) e nº 2.360 (BRASIL, 1987, on-line), revogou o Decreto Lei nº 200/1967, e constituiu o Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, tendo sido um grande marco da licitação no Brasil. O Decreto Lei nº 2.300/1986 estabeleceu duas novas modalidades de licitação, denominadas Concurso e Leilão. Além disso, definiu com mais objetividade, a documentação a ser apresentada pelas licitantes interessadas em

participar dos certames licitatórios, indicando no art. 25, § 2º, transcrito a seguir, a exigência da apresentação da capacidade técnica.

“Art 25. Para a habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - capacidade jurídica;
- II - capacidade técnica;
- III - idoneidade financeira;
- IV - regularidade fiscal.

§ 1º A documentação relativa à capacidade jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- 1. cédula de identidade;
- 2. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5. decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

§ 2º A documentação relativa à capacidade técnica, conforme o caso, consistirá em:

- 1. registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 2. **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.” (BRASIL, 1986, on-line) (Grifei)

Em 1988 a obrigatoriedade de licitar passou a ser princípio constitucional, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (BRASIL, 1988, on-line).

No ano de 1993, foi publicada a Lei nº 8.666, conhecida popularmente como a Lei das Licitações, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, tendo como objetivo assegurar a todos os interessados em contratar com a Administração Pública, a possibilidade de participação igualitária em processos destinados a selecionar bens e serviços. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011, p. 7). A Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993, on-line), ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (TCU, 2010, p. 19).

Para Amorim (2017, p. 25) a Lei nº 8.666/1993 cumpre o papel de definir as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e por isso ganhou a nomeação de “Lei Geral de Licitações” (LGL). Contudo, é observado que a Lei

apresenta não só normas gerais de “âmbito nacional” como também normas de cunho “específico”.

O Art. 45 da Lei estabelece que o julgamento das propostas será objetivo, sendo realizado em conformidade com os tipos de licitação e os critérios previamente estabelecidos, podendo ser aferido pelos licitantes e órgãos de controle (BRASIL, 1993, on-line).

A Lei nº 8.666/93 prevê quatro modalidades de licitação, sendo estas: concorrência, tomada de preços, convite e leilão. As modalidades podem ser de quatro tipos: menor preço, melhor técnica, técnica e preço, e, no caso de leilão, maior lance ou oferta. Merecem destaque as licitações do tipo “Técnica e Preço”, cujo procedimento é praticamente idêntico ao da “Melhor Técnica”, buscando conjugar dois fatores: a técnica e o preço. A proposta técnica deverá atingir uma pontuação mínima para que seja considerada classificada, passando-se à abertura da proposta de preço da fase seguinte (OLIVEIRA, 2010, p. 62). O fato é que, nesse tipo de licitação, quanto maior o peso da técnica, maior será a possibilidade de se “escolher” o melhor proponente/executor, na visão de alguns órgãos licitantes, mas tem sido um instrumento de “preferência por credor” (OLIVEIRA, 2010, p. 63). Em algumas situações a qualidade/capacidade do executor pode ser preponderante para o empreendimento, como no caso de obras e serviços de engenharia. O desafio está em como definir critérios objetivos para valorização das propostas técnicas (OLIVEIRA, 2010, p. 64).

No início do século XXI, surge a Lei nº 10.520 (BRASIL, 2002, on-line), conhecida como a Lei do Pregão, regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 3.555 (BRASIL, 2000, on-line), de 8 de agosto de 2000, para a forma presencial, e pelo Decreto nº 5.450 (BRASIL, 2005, on-line), de 31 de maio de 2005, para a forma eletrônica (TCU, 2010, p. 46). Apesar de se tratar de nova Lei, o Art. 9º da Lei nº 10.520, estabelece que subsidiariamente, para a modalidade de pregão, serão aplicadas as normas da Lei nº 8.666/93. Couto e Capagio (2021, p. 173), afirmam que “sua criação teve como objetivo tornar mais céleres as aquisições de bens e serviços comuns”.

O Decreto Federal nº 5.450/2005, estabeleceu que a “licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras

de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral” (OLIVEIRA, 2010, p. 58). No entendimento de Oliveira (2010, p.58) a modalidade de pregão não se aplica a obras, sendo voltada exclusivamente à aquisição de bens e serviços comuns, assim qualificados como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para Amorim (2017, p. 72) o que caracteriza os bens e serviços comuns é a sua padronização, evidenciada pela “possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência, que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

No entanto, o TCU vem construindo jurisprudência admitindo a contratação de serviços de engenharia por pregão, desde que possam ser considerados comuns, embora seja uma análise complexa, já que não é claro o conceito de serviço de engenharia (OLIVEIRA, 2010, p. 58-59). Oliveira (2010, p. 60) afirma que se o pregão for aplicado às obras, a Administração Pública correrá risco de ter maior despesa, com grandes possibilidades de sofrer contínuas interrupções na obra, o que retardará a consequente prestação dos serviços.

Na sequência surgiu a Lei nº 12.462, conhecida como a Lei do RDC, instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de 2014 (BRASIL, 2011, on-line). Altounian e Cavalcante (2014, p. 40) afirmam que o RDC, ao oferecer um maior número de ferramentas para o esclarecimento da melhor contratação, ampliou o leque de alternativas ao gestor em aumento de discricionariedade. Não há uma amarração procedimental, sendo uma lei menos engessada.

O § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.462/2011, traça seus objetivos:

- I – ampliar a eficiências nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;
- II – promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;
- III – incentivas a inovação tecnológica; e
- IV – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública” (BRASIL, 2011, on-line)

A Câmara dos Deputados aprovou, na tramitação do Projeto de Lei de Conversão relativo à Medida Provisória nº 630/2013, a autorização da ampliação do RDC para todas as licitações e contratos administrativos da Administração Pública (ALTOUNIAN E CAVALCANTE, 2014, p. 51).

Uma grande inovação trazida pelo RDC é a contratação integrada, onde a licitação ocorre com fundamento em um anteprojeto, sendo a empresa contratada, responsável pela elaboração do projeto executivo, execução das obras e licenciamento ambiental. (ALTOUNIAN E CAVALCANTE, 2014, p. 76). Também a Lei nº 12.462 manteve-se vinculada, em partes, a Lei 8.666/93.

Ainda de acordo com a Constituição Federal, a parte final do inciso XXVII do art. 22 orienta que empresas públicas e sociedade de economia mista devem realizar suas respectivas licitações através de lei específica, que foi normatizada através da criação da Lei nº 13.303/2016, que estabelece o Estatuto Jurídico da Empresa Pública (AMORIM, 2017, p. 29).

O art. 28 da Lei cita:

“Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.” (BRASIL, 2016, on-line)

Segundo Júnior et. al. (2022, p. 90) ao dispor que os contratos serão precedidos de licitação, a Lei das Estatais afastou a incidência da LGL ou de qualquer outra. A Lei nº 8.666/1993 só se aplicaria, portanto nas hipóteses em que há remissão expressa ao seu texto.

De acordo com Bittencourt (2021, p. 33), “a norma veio à tona em meio à enorme crise que envolve algumas estatais, totalmente implicadas na conhecida Operação Lava-Jato, [...] tendo a intenção, em síntese, de aprimorar governanças dessas entidades.”

A mais recente regulamentação das licitações e contratações para a administração pública no Brasil é a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que popularmente ficou conhecida como nova lei das licitações (BRASIL, 2021, on-line).

A Lei nº 14.133/21 entraria em vigor em 1º de abril de 2023, porém, a Medida Provisória 1.167/2023, de 31 de março de 2023, prorrogou a possibilidade de uso das Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462/11 até o dia 30 de dezembro de 2023. (BRASIL, 2023, on-line)

O conteúdo normativo da Lei pode ser dividido em três categorias: as prescrições mantidas da Lei nº 8.666/1993, os preceitos oriundos de outras normas, como a Lei das Estatais e do RDC, e prescrições inéditas (RODRIGUES, 2021, p.8).

A nova lei traz alterações em relação às normas que a sucederam com destaque para os critérios de avaliação. Para obras e serviços de engenharia a Lei nº 14.133/21 indica que o critério de avaliação deverá ser do tipo melhor técnica ou conteúdo artístico ou técnica e preço. (BRASIL, 2021, on-line).

“Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.”

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valorização para a proposta técnica.

§ 3º O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 desta Lei e em regulamento.

Art. 37. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:

I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

Art. 38. No julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, a obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.” (BRASIL, 2021, on-line)

Conclui-se, portanto, que a legislação vem buscando evoluir para que a Administração Pública obtenha a melhor proposta financeira, mantendo a qualidade técnica do produto a ser contratado.

2.2 Qualificação técnica e acervo técnico

2.2.1 Definições

A qualificação técnica é o conjunto de requisitos que a licitante e o profissional devem atender para serem habilitados em certames licitatórios. Pode ser genérica, específica e operativa.

Comprova-se a qualificação técnica genérica pelo registro profissional e a específica por atestado de desempenho anterior e pela existência de aparelhamento e pessoal adequados para a execução do objeto da licitação (MEIRELLES, 2002, p. 285).

A exigência de qualificação técnica está vinculada ao art. 30, da Lei nº 8.666/93, que relaciona a documentação a ser apresentada, conforme transcrito abaixo.

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

[...]

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.” (BRASIL, 1993, on-line)

Assim, para demonstração de qualificação técnico-profissional em licitações de obras e serviços de engenharia, será sempre admitida a apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico (CAT) (TCU, 2010, p. 388).

O significado de atestado encontra-se no art. 58, da Resolução nº 1.137/2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, que diz:

“Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.” (CONFEA, 2023, on-line)

O art. 45 da mesma Resolução define acervo técnico da seguinte forma:

“O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.” (CONFEA, 2023, on-line)

A Resolução nº 1.137/2023, do CONFEA, no art. 46, menciona também o acervo operacional de pessoas jurídicas, que situa como “o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades” (CONFEA, 2023, on-line).

Ainda de acordo com a referida Resolução, o Acervo Técnico é formalizado através da Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT, sendo o instrumento que certifica que o CREA possui as ARTs de execução dos serviços constantes no acervo técnico profissional (CONFEA, 2023, on-line).

O CREA/SC fornece três tipos de certidões:

- CAT sem registro de atestado, contendo todas ou algumas ARTs selecionadas;
- CAT com registro de atestado, para atividades concluídas; e,
- CAT com registro de atestado, para atividades em andamento.

A CAT sem registro de atestado “descreve as ARTs do profissional que já foram aprovadas em processo de Registro em Acervo Técnico (RAT) e/ou que foram baixadas por conclusão da obra/serviço até 09/02/2001”, podendo ser de dois tipos:

- a) CAT Total – Esta CAT inclui todas as ARTs registradas pelo profissional no CREA e;
- b) CAT Específica – Esta CAT é emitida a partir de ARTs específicas indicadas pelo profissional

A CAT Total é o documento utilizado para comprovação da experiência profissional, de tempo de serviço e para participação em concursos públicos, sem a

finalidade de registrar Atestado para participação em licitações (CREA/SC, 2023f, on-line).

As CATs com registro de atestado, de obras ou serviços concluídos, serão emitidas a partir da(s) ART(s) baixada(s) por conclusão e serão registradas no Atestado Técnico final da obra ou do serviço a ela vinculado. Quando as obras ou serviços não foram concluídos, o profissional pode solicitar a CAT parcial. Nesse caso, a CAT anotar o objeto de um único contrato, a partir da ART geral do contrato em andamento, registrando o Atestado Técnico parcial (CREA/SC, 2023b, on-line).

2.2.2 Procedimento para solicitação da CAT junto ao CREA/SC

Para que o profissional solicite a CAT, deve utilizar o ambiente CREANET, no site do CREA/SC. Esse Sistema também mantém a CAT e o atestado registrado eletronicamente, podendo ser acessados e impressos a qualquer tempo. A CAT pode ser solicitada depois que o profissional quitar a taxa da ART e informar a conclusão da obra/serviço, no caso de solicitação de CAT de atividade concluída. (CREA/SC, 2023a, on-line).

Atualmente, o prazo estipulado para a conclusão do processo no CREA/SC, é de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser excedido em caso de necessidade de análise da Assessoria Técnica, Câmara Especializada ou de diligência da Fiscalização. É possível que o profissional solicite prioridade na análise, havendo urgência e apresentando edital de licitação com objeto compatível com os serviços e atividades da solicitação, desde que o protocolo seja feito, no mínimo, dois dias úteis antes da data do certame (CREA/SC, 2023h, on-line).

De acordo com o Relatório de Gestão do CREA/SC, de 2022, o tempo médio de análise das CATs tem sido de menos de 24 horas, com 99% dos protocolos tramitados em até 5 (cinco) dias úteis (CREA/SC, 2022, on-line).

Depois de formalizada a solicitação, a guia da taxa será emitida, sendo sua quitação obrigatória para processamento do serviço, não cabendo restituição no caso de resultado negativo (CREA/SC, 2023, on-line).

Conforme o art. 49 da Resolução nº 1.137/2023, o CREA se manifestará sobre a emissão da CAT após efetuar análise do requerimento e das informações,

podendo solicitar documentos ou efetuar diligências para conferência dos elementos apresentados (CONFEA, 2023, on-line).

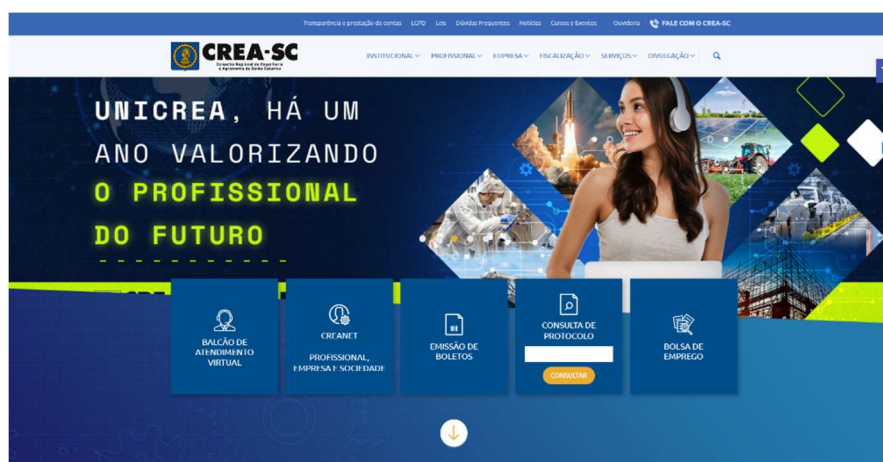
O art. 50 da Resolução nº 1.137/2023 informa que a CAT será nominal e contendo a identificação do responsável técnico, dados das ARTs, observações ou ressalvas, local e data de expedição, autenticação digital e o objeto contratado (CONFEA, 2023, on-line).

A solicitação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) é realizada pelo profissional, virtualmente, no sítio do CREA/SC, onde o profissional dispõe de um ambiente virtual individualizado, denominado CREANET – Profissional, Empresa e Sociedade.

Ao acessar seu ambiente virtual por meio de login e senha, o profissional pode elaborar Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), solicitar a emissão das Certidões de Acervo Técnico, da Certidão de Registro Técnico, dentre outros documentos emitidos pelo Conselho.

A imagem a seguir apresenta a página principal do sítio do CREA/SC, e a identificação do local de acesso ao CREANET.

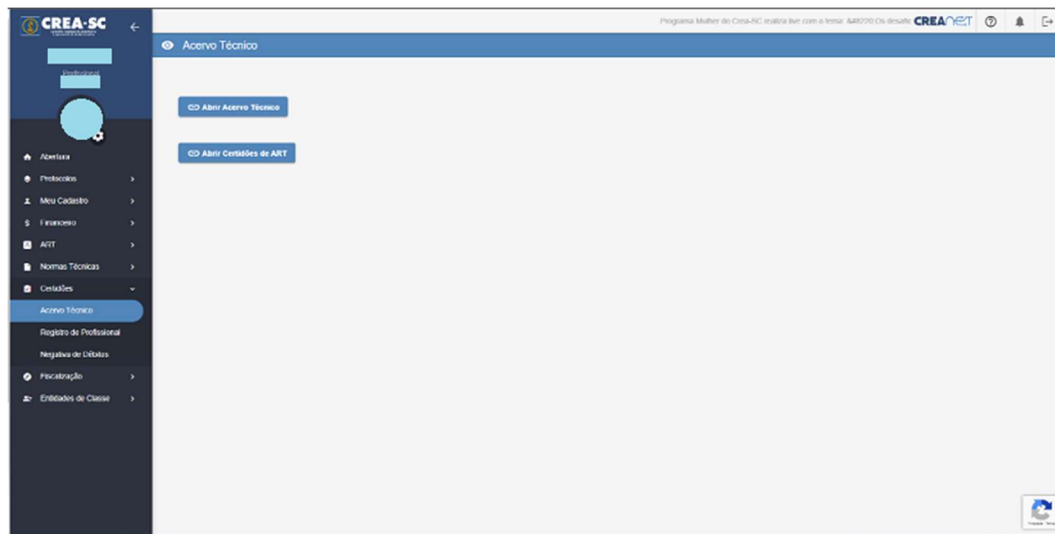
Figura 1 - Página principal do CREA/SC



Fonte: <https://portal.crea-sc.org.br/> (2023).

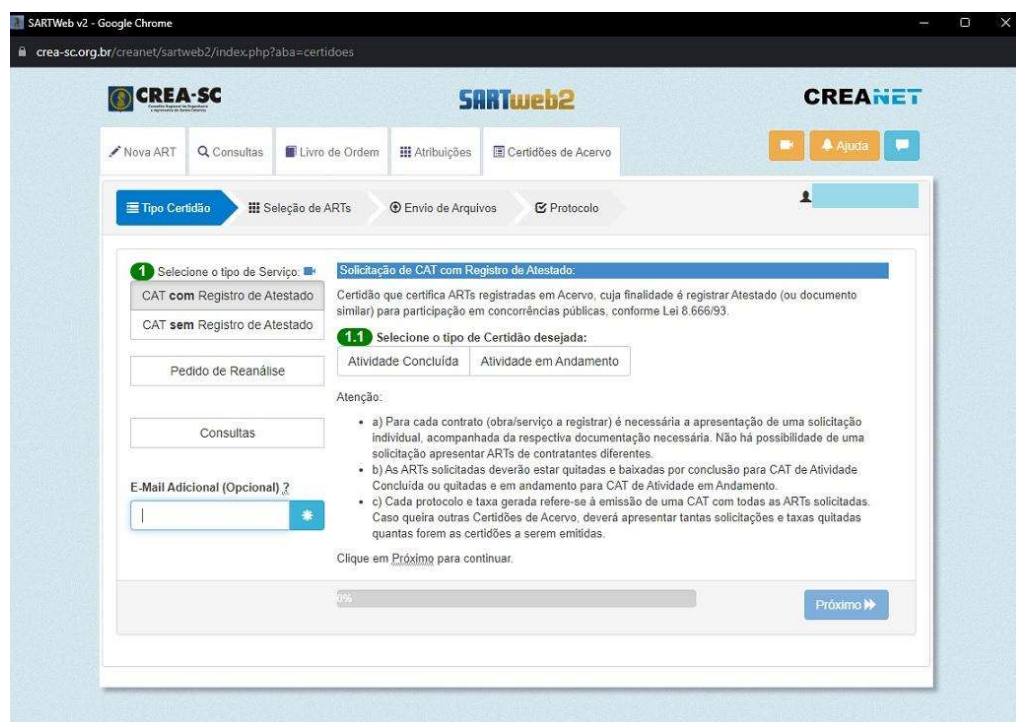
O ambiente profissional possui um menu de serviços disponibilizados pelo CREA/SC, localizado na lateral esquerda. Para verificar o acervo técnico do engenheiro ou fazer novos requerimentos, é preciso clicar no botão Abrir Acervo Técnico (Figura 2), quando o Portal direciona o profissional ao sistema SARTWeb2, conforme demonstrado na Figura 3.

Figura 2 - Ambiente CREANET Profissional



Fonte: <https://CREANET.crea-sc.org.br/profissional/abertura> (2023).

Figura 3 - Sistema SARTWeb2



Fonte: <https://www.crea-sc.org.br/CREANET/sartweb2/index.php?aba=certidoes> (2023).

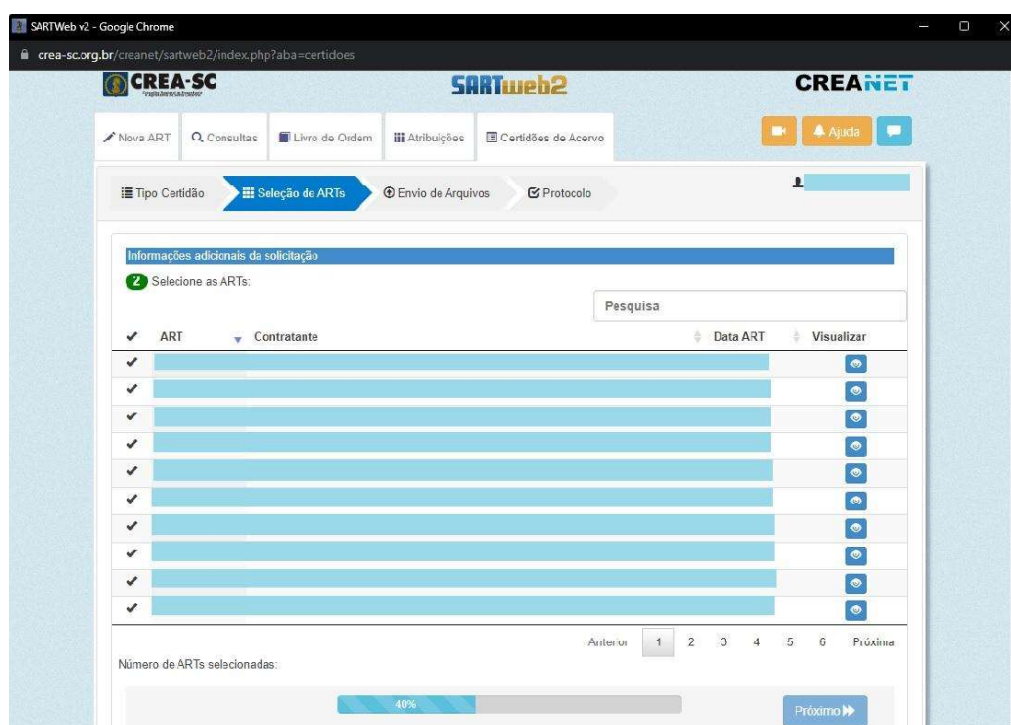
Na aba “Certidões de Acervo” o sistema disponibiliza as opções de “CAT com Registro de Atestado” e “CAT sem Registro de Atestado”.

Para iniciar a solicitação da CAT com Registro em Atestado é preciso informar se a atividade está concluída ou em andamento, como mostrou a Figura 3,

porém, independente da atividade estar concluída ou não, o procedimento é o mesmo. Deve-se selecionar a opção desejada e clicar no ícone “Próximo”.

O profissional deve selecionar uma ou mais ARTs que se referem ao serviço a ser registrado, conforme ilustra a Figura 4.

Figura 4 – Seleção das ARTs



Fonte: <https://www.crea-sc.org.br/CREANET/sartweb2/index.php?aba=certidoes> (2023).

Na sequência, o profissional deve anexar o arquivo do atestado em formato PDF, colorido, com tamanho de até 5MB. O Sistema permite também, anexar outros documentos que poderão auxiliar o Analista do CREA/SC na análise da solicitação da CAT. O processo de solicitação é finalizado com a emissão no número do protocolo para acompanhamento da solicitação da CAT e da taxa para pagamento.

Se houver discrepâncias entre as informações constantes no Atestado e na ART, o Analista do CREA/SC solicitará as devidas correções na mesma. Ainda se necessário, o Analista também poderá solicitar documentos complementares, como Diário de Obras, Contrato de Prestação de Serviços, dentre outros.

Quando as informações entre Atestado e ART estiverem compatibilizadas, o CREA/SC emite a CAT, que só será disponibilizada no Sistema CREANET para o

2.3 Licitações de obras e serviços rodoviários

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 1º que “a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal” (BRASIL, 1988, on-line). Assim, o Poder Executivo do Brasil está dividido em três esferas: União, Estados e Municípios, além do Distrito Federal (DF).

Na esfera federal, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é o órgão público responsável por gerir e executar as vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, além disso, são de sua atribuição as instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias, fluviais e lacustres (DNIT, 2023, on-line).

Assim, a resolução de problemas existentes nas rodovias, ferrovias ou hidrovias federais, são de responsabilidade do DNIT, que por meio de licitações, contrata empresas de engenharia para elaboração de estudos técnicos e ambientais, elaboração de projetos de manutenção, ampliação, implantação e pavimentação de rodovias, execução e fiscalização das obras contratadas, dentre outros serviços necessários para a perfeita operação da malha viária federal.

De acordo com um levantamento realizado pelo Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em 2019, a malha rodoviária brasileira possui 1,5 milhão de quilômetros de extensão. A malha municipal é a mais extensa com 80,7%, seguida das malhas estadual 14,4% e federal 4,9%. O estudo também apontou que 0,7% da malha rodoviária federal encontram-se duplicadas.

A importância das rodovias no Brasil combinada a baixa extensão de rodovias duplicadas e pavimentadas, demonstra a necessidade dos Órgãos Responsáveis em avaliar a expansão da malha rodoviária e contratar, constantemente, a manutenção das rodovias.

No estado de Santa Catarina, a contratação de serviços e obras rodoviárias é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE). Na Tabela 1 está apresentado o resumo da rede rodoviária de Santa Catarina, em novembro/2022 (SIE, 2022, p. 62).

Tabela 1 – Resumo da Rede Rodoviária de Santa Catarina

SITUAÇÃO REDE	PLANEJADA (km)	REDE NÃO PAVIMENTADA (km)				PAVIMENTADA (km)				TOTAL (km)
		L. N.	IMP.	OBRAS PAV.	SUBTOTAL	P. S.	OBRAS DUP.	P. D.	SUBTOTAL	
ESTADUAL COINCIDENTE (A)	17,0	90,5	0,0	0,0	90,5	627,6	0,0	31,0	658,6	766,1
ESTADUAL (B)	1.914,9	628,4	17,5	376,3	1.022,2	4.170,2	12,3	46,6	4.229,1	7.166,2
ACESSOS, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS ESTADUAIS (C)	157,1	24,1	0,0	13,2	37,3	220,7	0,0	30,8	251,5	445,9
SUBTOTAL (A+B+C)	2.089,0	743,0	17,5	389,5	1.150,0	5.018,5	12,3	108,4	5.139,2	8.378,2
FEDERAL (D)	1.374,1	0,0	0,0	26,8	26,8	1.770,8	73,2	489,7	2.333,7	3.734,6
MUNICIPAL (E)	22.773,0	62.553,7	0,0	0,0	62.553,7	4.053,3	0,0	0,0	4.053,3	89.380,0
TOTAL (A+B+C+D+E)	26.236,1	63.296,7	17,5	416,3	63.730,5	10.842,6	85,5	598,1	11.526,2	101.492,8

LEGENDA: L. N. - leito natural
 IMP. - implantada
 OBRAS PAV. - em obras de pavimentação
 P. S. - pista simples
 OBRAS DUP. - em obras de duplicação
 P. D. - pista dupla

Fonte: Adaptado de SIE (2022).

Para que o DNIT, na esfera federal, a SIE na esfera estadual, no estado de Santa Catarina, assim como as Prefeituras, na esfera municipal, contratem obras e serviços de engenharia rodoviária, é necessário licitar, seguindo as premissas previstas na Lei nº 8.666/93.

2.3.1 Etapas das obras rodoviárias

O Glossário de Termos Técnicos Rodoviários, do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (1997, p. 183), hoje DNIT, define obras rodoviárias como sendo a obra relacionada com rodovia, podendo ser a execução da pavimentação, ponte e viaduto, etc. Complementa o TCU com a declaração que “obra pública é considerada toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem público” (TCU, 2014, p. 9).

Para executar uma obra de engenharia é exigida a aplicação de quatro fases de serviços interdependentes, sendo elas: projeto, construção, operação e conservação (AMBITANTE, 2017, p. 40).

Senço (2008) define projeto rodoviário como a descrição do empreendimento com todos os seus detalhes, sendo que as soluções apresentadas no projeto devem associar condições técnicas às econômicas e financeiras. Esta

etapa é responsável por compilar e encontrar a melhor solução quantitativa e qualitativa para um empreendimento, baseando-se em dados, informação, estudos, normas, projeções e disposições especiais e necessárias.

A elaboração de um projeto de rodovia deve ser o mais abrangente possível, de fácil compreensão e perfeitamente exequível para as condições vigentes, possuindo três fases: preliminar, anteprojeto (projeto básico) e executivo (AMBITANTE, 2017, p. 40).

Após a elaboração do projeto, inicia-se a etapa da construção de uma rodovia, que é “a execução do projeto previamente elaborado e deve pautar-se rigorosamente sobre ele”, sendo constituída pela implantação básica, obras de arte especiais e superestrutura (AMBITANTE, 2017, p. 43-44). Alguns dos serviços de construção executados são: obras de implantação e/ou de pavimentação; adequação de capacidade e melhoramentos; melhoria de traçado; duplicação; multi faixas; terceira faixa; e, eliminação de segmentos críticos (DNIT, 2007, p. 7).

A outra fase mencionada é a operação rodoviária, que o DNIT define como “o conjunto de atividades de atendimento, fiscalização e informação aos usuários das Rodovias Federais, bem como o gerenciamento dessas e outras atividades também relacionadas com segurança, conforto e a fluidez do tráfego.” (DNIT, 2007, p. 8). No Brasil, historicamente, o Governo sempre foi o responsável pela operação das rodovias, porém, as últimas décadas trouxeram a promulgação de legislação que permite a concessão deste serviço à iniciativa privada (AMBITANTE, 2017, p. 45).

A última fase é a manutenção, que é “qualquer ação que mantém a rodovia em condições satisfatórias de operação”, podendo ser preventiva ou corretiva (DNIT, 2007, p. 6). Alguns dos serviços de manutenção são: obras de restauração; obras de reconstrução; reciclagem; fresagem do pavimento; reperfilagem; recapeamento; selagem; obras de conservação; obras de sinalização; operação de rodovias; obras de recuperação de obra de arte; Programa de Conservação, Restauração e

Manutenção (CREMA); e, Programa Integrado de Revitalização (PIR IV) (DNIT, 2007, p. 7).

Para que os serviços mencionados estejam em conformidade, ainda é preciso garantir a qualidade da obra, através da supervisão. A garantia da qualidade compreende um conjunto de ações sistemáticas definidas pela empresa executante, essenciais para conferir um nível de segurança adequado às exigências da qualidade das obras rodoviárias, aplicando técnicas operacionais, com o objetivo de averiguar todo o processo. (DNIT, 2010, p. 429-430).

Conforme esclarece Oliveira (2010, p. 196), quando é de interesse da Administração, ela pode contratar empresas de consultoria ou supervisão “para exercer a função de gerenciamento de obras ou de serviços de engenharia, em auxílio às suas atividades”. Logo, havendo um contrato de consultoria, a empresa deverá acompanhar as medições e sobre elas manifestar-se, atestando sua veracidade e pertinência, com a contratação devendo ser precedida de Licitação – art. 9º, § 1º, Lei Federal nº 8.666/1993 (OLIVEIRA, 2010, p. 197).

Todas as contratações de serviços ou obras de engenharia são realizadas por meio de processos licitatórios, onde a Administração faz constar no Edital e no Termo de Referência a experiência mínima que se espera da empresa a ser contratada.

A exigência de qualificação técnica operacional depende do objeto a ser licitado, sendo normalmente exigido a comprovação da experiência de serviço semelhante ao licitado com extensão mínima de 50% do objeto, conforme prevê a Lei 8.666/93. Para definir essa exigência o DNIT segue a Resolução nº 11/2020 (DNIT, 2020, on-line), enquanto nos âmbitos estadual e municipal, a exigência é definida pela equipe responsável pela elaboração do Instrumento Convocatório.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipo de pesquisa

Pesquisa é uma atividade voltada para a investigação de problemas teóricos ou práticos empregando processos científicos. Inicia com uma dúvida ou problema e, utilizando o método científico, busca uma resposta ou solução. Possui três elementos imprescindíveis: dúvida/problema, método científico e resposta/solução. Uma solução poderá ocorrer apenas quando uma dúvida/problema tenha sido trabalhado com instrumentos científicos e procedimentos adequados. (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007, p. 57).

Bortoloti (2015, p. 76) explica que “a partir da natureza dos dados obtidos nos procedimentos de coleta e da forma pela qual se faz a abordagem do problema que é o objeto de estudo, tem-se a pesquisa qualitativa ou a pesquisa quantitativa”.

Na pesquisa quantitativa, é preciso clareza para identificar a população e a amostra selecionadas, além dos critérios utilizados para essa seleção. Se for uma pesquisa qualitativa, deve-se indicar a unidade de análise e quem exatamente foi acessado pela pesquisa (SACCOL et. al., 2012, p. 107). A pesquisa qualitativa é uma abordagem que está voltada para a compreensão e a interpretação do fenômeno dos dados obtidos, considerando o significado que os outros atribuem às suas práticas (BORTOLOTI, 2015, p. 77 apud GONSALVES, 2001, p. 68). Na pesquisa qualitativa é possível “descrever a complexidade de determinado problema e a interação de certas variáveis”. (BORTOLOTI, 2015, p. 77 apud DIEHL & TATIN, 2004, p. 52)

Para delinear uma pesquisa, é preciso considerar três elementos: o paradigma, a classificação quanto a sua finalidade (explorar, descrever ou explicar) e os métodos ou estratégias escolhidos, bem como o alvo da pesquisa (SACCOL et. al., 2012, p. 28).

Conforme menciona Saccol et. al. (2012, p. 32), as pesquisas descritivas compreendem os estudos que pretendem caracterizar, descrever ou traçar informações sobre um determinado assunto. Acrescenta ainda, que esse tipo de pesquisa pretende descrever as características de determinada população ou fenômenos (SACCOL et. al., 2012, p.32 apud GIL, 2010).

Bortoloti (2015, p. 73) afirma que a pesquisa documental possui tal denominação quando os estudos, as investigações, as análises e os procedimentos metodológicos estão prioritariamente restritos a documentos.

Na pesquisa documental, os documentos são investigados com o intuito de “descrever e comparar usos e costumes, tendências, diferenças e outras características” (CERVO; BERVIAN; SILVA; 2007, p. 62).

Severino (2013, n. p.) alega que a exploração das fontes bibliográficas é realizada com um roteiro de ideias para analisar os documentos em busca dos elementos importantes para o trabalho. Depois de realizada triagem, é feita a leitura para utilizar aqueles textos que “visam reforçar, apoiar e justificar as ideias pessoais formuladas pelo autor do trabalho”.

Na estruturação deste trabalho será utilizada a pesquisa descritiva e para a investigação dos fenômenos, será utilizada a pesquisa documental, com caráter qualitativo e quantitativo.

3.2 Desenho da pesquisa

Tendo como propósito avaliar as exigências de CAT para o engenheiro, baseado em licitações de obras e serviços de engenharia consultiva rodoviária, foram consultados 117 (cento e dezessete) editais cujos objetos referem-se à contratação de projeto e supervisão de obras rodoviárias.

Após identificar os processos licitatórios a serem incluídos na pesquisa, os arquivos dos editais foram baixados dos respectivos sites, e analisados quanto às exigências técnicas para qualificação profissional.

Os editais analisados, obtidos no sítio de cada órgão e apresentados na Tabela 2, foram aqueles publicados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina – SIE/SC e pelos municípios Florianópolis, São José, Joinville, Blumenau, Criciúma, Lages e Chapecó.

A Tabela 2 apresenta a quantidade e o objeto dos editais incluídos na pesquisa.

Tabela 2 – Quantidade de editais pesquisados

ÓRGÃO LICITANTE	Nº DE EDITAIS P/CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO DE OBRAS	Nº DE EDITAIS P/CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	TOTAL
DNIT	40	15	55
SIE	34	16	50
Prefeitura de Florianópolis	0	1	1
Prefeitura de São José	0	2	2
Prefeitura de Joinville	1	1	2
Prefeitura de Blumenau	2	0	2
Prefeitura de Criciúma	0	0	0
Prefeitura de Lages	0	0	0
Prefeitura de Chapecó	1	4	5
TOTAL	78	39	117

Fonte: Elaboração própria (2023).

Nos Editais para contratação de supervisão de obras, publicados pelo DNIT, as exigências de qualificação técnica são dispostas em quadros, onde consta o tempo de atuação profissional exigido e o tipo de serviço cuja experiência deverá ser demonstrada, conforme modelo apresentado abaixo.

Figura 6 – Exigência de comprovação da capacidade profissional

LOTE	CATEGORIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA/ANOS	SERVIÇOS REQUERIDOS	QUANTIDADE DE ATESTADOS
Único	Coordenador-Geral	10	Ter exercido a função de Responsável Técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Supervisão ou Fiscalização de Obras de: Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração de rodovia, incluindo a Construção de ponte ou viaduto em concreto armado ou protendido.	01
	Engenheiro Sênior de Infraestrutura	8	Ter exercido a função de Responsável Técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Supervisão ou Fiscalização de: Construção de ponte ou viaduto em concreto armado ou protendido; ou Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração de rodovia, em que estejam contemplados a Construção de ponte ou viaduto em concreto armado ou protendido.	01
	Engenheiro / Profissional Pleno (Meio Ambiente)	5	Exercido a função de Responsável Técnico ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor, ou de Residente de Serviços de Gestão Ambiental, e/ou de Supervisão Ambiental ou Fiscalização Ambiental de Obras Rodoviárias.	01

Fonte: Edital de Pregão Eletrônico nº 009/22-17 – Termo de Referência – DNIT (ES) (2022).

O tipo de serviço no qual o profissional deve demonstrar experiência por meio de Atestados e CATs, assemelha-se sempre ao objeto licitado e à função a ser desempenhada pelo Profissional ao longo do futuro contrato. Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 8.666/93, não é exigido comprovação de quantidades mínimas de serviços para os profissionais.

O tempo de experiência exigido nos Editais também deve ser demonstrado por meio de Atestados de Capacidade Técnica devidamente acompanhados de suas

CATs e segue as instruções contidas na Resolução nº 11/2020 (DNIT, 2020, on-line), que define 5 (cinco) níveis para a categoria de engenheiros:

- júnior: profissional com até 5 (cinco) anos de experiência;
- pleno: profissional com mais de 5 (cinco) anos de experiência;
- sênior: profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência;
- coordenador: requisito igual ao do profissional sênior, e;
- consultor: profissional com mais de 15 (quinze) anos de experiência.

Os níveis profissionais exigidos para habilitação profissional são aqueles que representam a parcela de maior relevância no orçamento da Administração.

Durante a análise dos Editais para contratação de serviços de supervisão de obras publicados pelo DNIT, foi observado que sempre é exigido a indicação de um profissional para atuar na função de Coordenador. Comumente, também é exigido a comprovação de experiência de profissionais para as funções de Engenheiro Sênior e de Engenheiro Pleno.

Os Editais publicados pela SIE/SC para contratação dos mesmos serviços apresentam exigência técnica profissional inferior ao estabelecido pelo DNIT. Nos processos publicados pela SIE/SC consta a exigência de indicação de apenas um profissional, que pode demonstrar sua experiência por meio de um único atestado de capacidade técnica, acompanhado da CAT, que comprove a execução de serviços semelhante ao objeto licitado.

O trecho abaixo, extraído do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, publicado pela SIE/SC, exemplifica a exigência técnica profissional.

“b.2) Quanto ao ENGENHEIRO PREPOSTO: Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da documentação e das propostas, Engenheiro Civil, o qual será obrigatoriamente o ENGENHEIRO PREPOSTO, detentor de Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital, que comprove a execução de serviços de supervisão ou fiscalização em Obra de Implantação e Pavimentação de Rodovias. (SIE, 2022, on-line)”

Deste modo, a classificação dos editais da SIE/SC levaram em conta apenas a tipologia dos serviços.

Nos editais publicados pelas Prefeituras que compuseram a pesquisa, foi observado grande variedade no tamanho das exigências técnicas a serem atendidas pelo Profissional, porém, conforme prevê a Lei 8.666/93, a exigência de comprovação

de serviços semelhante ao objeto licitado, por meio de Atestado e CAT, é constante em todos os Instrumentos Convocatórios.

Nas licitações que objetivam a contratação de empresas para elaboração de projeto de obras rodoviárias, o DNIT exige a indicação de uma equipe multidisciplinar que se responsabilizará pelos principais projetos a serem realizados, conforme demonstra o quadro abaixo.

Figura 7 – Exigências para licitação de projeto do DNIT

Engenheiros ou Profissionais por Especialidade	
Especialidades a avaliar	Quantidade de atestados a serem avaliados
Coordenador-Geral	1
Residente	1
Geométrico*	1
Terraplenagem*	1
Pavimentação	1
Projeto de OAEs	1
Drenagem e OAC	1
Componente Ambiental	1
Total de Atestados	8

Fonte: Edital de RDC Eletrônico nº 080/22-20 – Termo de Referência – DNIT (AL) (2022).

Para cada profissional indicado para atuar em qualquer das funções relacionadas no quadro acima, é necessário a apresentação de pelo menos um atestado devidamente acervado no CREA, comprovando que o profissional possui experiência na função indicada.

Nos editais que visam a contratação de projeto, não é comum o DNIT exigir tempo de experiência profissional.

Os Editais publicados pela SIE/SC para contratação de elaboração de projetos rodoviários, normalmente do tipo técnica e preço, apresentam exigência técnica profissional semelhante ao DNIT, sendo necessário a indicação de profissionais para cada item de projeto e a apresentação de atestados e CATs comprovando a experiência do profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto licitado e na função a ser desempenhada no futuro contrato.

Nos editais publicados pelas Prefeituras, a grande maioria exige apenas a apresentação de um profissional que demonstre possuir experiência na coordenação da elaboração de projetos rodoviários.

Finalizada a coleta e análise das exigências de qualificação técnica contida nos editais, os dados foram catalogados, separados por órgão contratante e o tipo de serviços (projeto ou supervisão), destacando-se o tipo de profissional exigido e a qualificação estabelecida em cada certame. Com os elementos relacionados, foi feita análise quantitativa dos requisitos encontrados.

A análise das exigências de qualificação técnica profissional, sempre devendo ser comprovada por meio de Atestados e sua respectiva certidão de acervo técnico (CAT), demonstrou a relevância da CAT nas licitações de serviços de engenharia consultiva.

3.3 Materiais utilizados

Os editais utilizados na pesquisa foram coletados nos sites dos respectivos Órgãos, por meio de acesso à internet.

A classificação dos dados foi realizada com o auxílio de planilha eletrônica.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao final da pesquisa dos 117 (cento e dezessete) editais cujo objeto envolveram a contratação de serviços de elaboração de projeto e de supervisão de obras rodoviárias publicados no ano de 2022, os dados obtidos foram tabulados para realizar a classificação de acordo com a metodologia descrita no item 3. Para melhor visualização, as tabelas encontram-se no Apêndice deste trabalho.

Os resultados obtidos foram também apresentados em forma de gráficos, que contribuem para a análise da importância da obtenção da CAT para os engenheiros, baseada em licitações de consultoria de obras rodoviárias. A seguir estão apresentados os resultados alcançados.

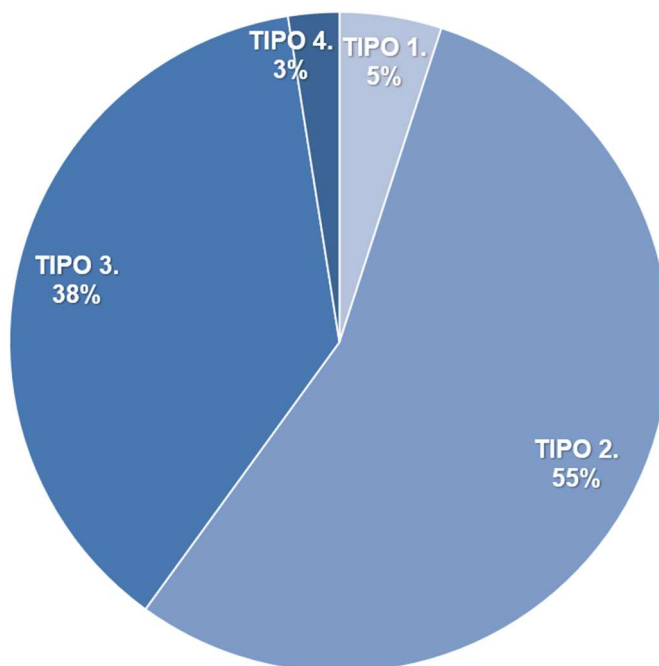
4.1 Apresentação dos resultados

4.1.1 Licitações para contratação de serviços de supervisão de obras rodoviárias do DNIT

4.1.1.1 Exigências para a função de coordenador geral

Nos 40 (quarenta) editais pesquisados, a função de Coordenador Geral é também denominada como Engenheiro Coordenador. O Coordenador Geral é o profissional que será “responsável pela Coordenação Geral do contrato, administrando os recursos técnicos, humanos e materiais necessários para boa execução dos serviços” (DNIT, 2022, pág. 24). Para habilitação em processos licitatórios, é necessário que o profissional indicado comprove ter executado serviços semelhantes ao objeto licitado e possuir 10 (dez) anos de experiência nas funções de coordenador, responsável técnico, supervisor ou gerente. Para esse nível profissional foram encontrados 4 (quatro) tipos de exigências distintas, resultando na proporção demonstrada a seguir:

Figura 8 – Exigências para a função de Coordenador Geral



Fonte: Elaboração própria (2023).

- TIPO 1 – Obras Rodoviárias;
- TIPO 2 – Obras Rodoviárias, incluindo Obra de Arte Especial;
- TIPO 3 – Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias; e,
- TIPO 4 – Obras Rodoviárias, incluindo Gestão Ambiental.

A pesquisa demonstrou que em 55% dos Editais publicados pelo DNIT para contratação de serviços de supervisão de obras, exigiram que o profissional indicado para a função de coordenador apresentasse acervo técnico demonstrando experiência na supervisão ou fiscalização de obras rodoviária incluindo obras de arte especiais (pontes ou viadutos).

Em 33% dos Editais, a exigência foi de experiência em serviços de Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias.

4.1.1.2 Exigências para a função de engenheiro sênior

O Engenheiro Sênior, segundo a Resolução nº 11/2020 do DNIT é o profissional que possui 10 (dez) anos ou mais de experiência, porém, em alguns

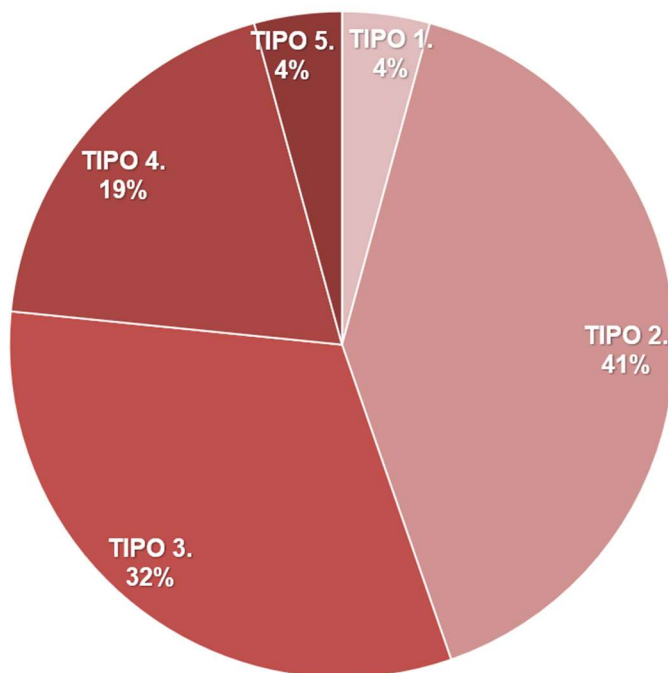
editais, o tempo de experiência exigido para esta função foi de somente 8 (oito) anos (DNIT, 2020, on-line). O profissional é “responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato, na supervisão de obras rodoviárias” (DNIT, 2022, pág. 24).

Nos editais pesquisados, a exigência para esse profissional se deu conforme a área de atuação no futuro contrato.

Nas obras licitadas que terão em seu escopo a execução de obras de arte especiais (pontes e viadutos), foram observadas as terminologias de Engenheiro Sênior de Infraestrutura e Engenheiro Sênior de Obras de Arte Especiais.

Nas licitações de serviços de conservação e manutenção, do Programa de restauração rodoviária CREMA, o Engenheiro Sênior foi nomeado como Engenheiro Sênior de Terraplenagem e Pavimentação.

Figura 9 – Exigências para a função de Engenheiro Sênior



Fonte: Elaboração própria (2023).

- TIPO 1 – Obras Rodoviárias;
- TIPO 2 – Obras Rodoviárias, incluindo Obra de Arte Especial;
- TIPO 3 – Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias;
- TIPO 4 – Supervisão, Análise ou Elaboração de Projetos Rodoviários, incluindo Obra de Arte Especial; e,
- TIPO 5 – Supervisão de Obra de Arte Especial.

A pesquisa demonstrou que em 41% dos Editais publicados pelo DNIT, exigiram que o profissional indicado para a função de engenheiro sênior apresentasse acervo técnico demonstrando experiência na supervisão ou fiscalização de obras rodoviária incluindo obras de arte especiais (pontes ou viadutos), assemelhando-se as exigências para o Coordenador.

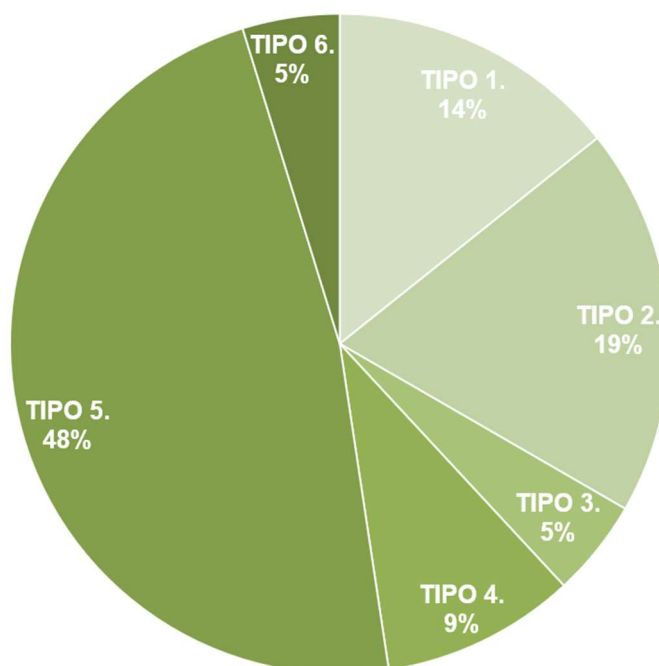
Somente 4% dos Editais apresentaram exigências de experiência na supervisão, análise ou elaboração de projetos rodoviários, incluindo obra de arte especial e em supervisão de obra de arte especial. Isso se deve ao tipo do objeto licitado, que englobou também a necessidade de experiência em análise de projetos.

4.1.1.3 Exigências para a função de engenheiro pleno

O Engenheiro Pleno, segundo a Resolução nº 11/2020 do DNIT, é o profissional que possui até 5 (cinco) anos de formado e possui atribuições semelhantes às do Engenheiro Sênior (DNIT, 2020, on-line). Popularmente, esse profissional é denominado Engenheiro Residente de obras.

Para essa categoria foram encontrados 6 (seis) tipos de exigências distintas, resultando na proporção demonstrada a seguir:

Figura 10 – Exigências para a função de Engenheiro Pleno



Fonte: Elaboração própria (2023).

- TIPO 1 – Obras Rodoviárias;
- TIPO 2 – Obras Rodoviárias, incluindo Obra de Arte Especial;
- TIPO 3 – Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias;
- TIPO 4 – Supervisão, Análise ou Elaboração de Projetos Rodoviários, incluindo Obra de Arte Especial;
- TIPO 5 – Supervisão de Obra de Arte Especial; e,
- TIPO 6 – Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias, incluindo Obra de Arte Especial.

A pesquisa demonstrou que em 48% dos Editais publicados pelo DNIT, exigiram que o profissional indicado para a função de engenheiro pleno apresentasse acervo técnico demonstrando experiência na supervisão de obras de arte especiais (pontes ou viadutos) e 19% experiência também em obras rodoviárias.

Somente 5% dos Editais consideraram o engenheiro pleno, profissional incluído na parcela de maior relevância dos Editais para contratação de serviços de supervisão de obras de restauração e manutenção do Programa CREMA.

4.1.1.4 Exigências para a função de engenheiro / profissional pleno (meio ambiente)

Alguns dos Editais pesquisados envolviam no objeto a supervisão ambiental da obra ou a necessidade de execução de programas ambientais, por esta razão, o Edital exigia também a indicação de profissional para a função de Engenheiro / Profissional Pleno (Meio Ambiente).

A exigência técnica observada é de que o profissional possua formação acadêmica em Engenharia Civil, ou Florestal, ou Ambiental, ou Agronomia, ou Geologia, ou Biologia e comprove possuir experiência de, no mínimo 5 (cinco) anos em serviços de supervisão ambiental de obras rodoviárias. No entanto, algumas licitações não estabelecem o tempo de experiência como critério de habilitação. (DNIT, 2022, pág. 24)

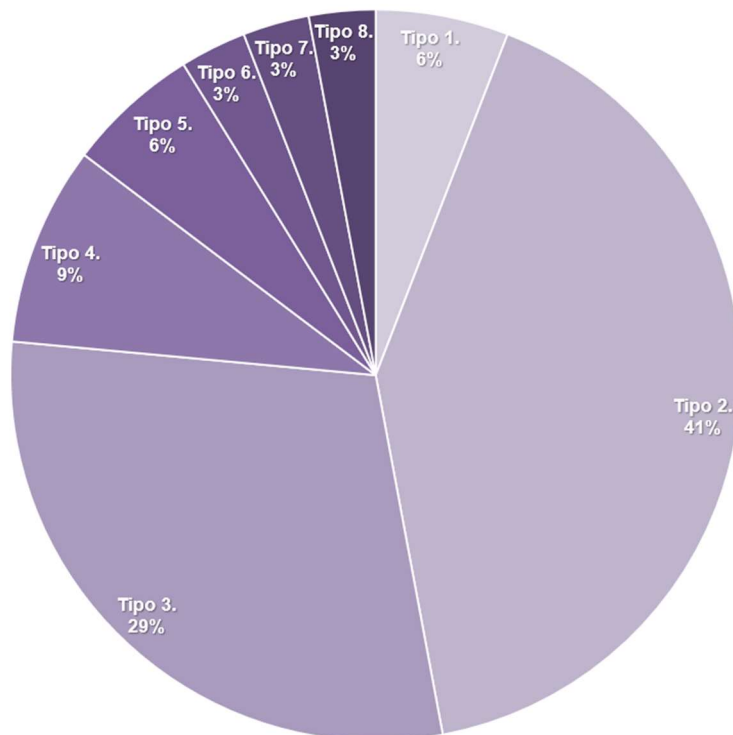
4.1.2 Licitações de projeto de obras rodoviárias do DNIT

Em todos os 15 (quinze) editais consultados, foi exigida a comprovação de experiência semelhante a função em que o profissional atuará, visando a elaboração de projeto de engenharia em infraestrutura, sem a necessidade de demonstração do tempo de experiência.

4.1.3 Licitações de supervisão de obras rodoviárias da SIE

Nos 34 (trinta e quatro) editais pesquisados, para a comprovação da experiência para a função de Engenheiro Preposto foram encontrados 8 (oito) tipos de exigências distintas, resultando na proporção demonstrada a seguir:

Figura 11 – Exigências para a função de Engenheiro Preposto



Fonte: Elaboração própria (2023).

- TIPO 1 – Supervisão de Obras Rodoviárias;
- TIPO 2 – Supervisão de Obras Rodoviárias de Implantação e Pavimentação;
- TIPO 3 – Supervisão de Obras Rodoviárias de Restauração;
- TIPO 4 – Supervisão de Obras Rodoviárias de Pavimentação;

- TIPO 5 – Supervisão de Obras Rodoviárias de Obra de Arte Especial;
- TIPO 6 – Supervisão de Obras Rodoviárias de Reabilitação;
- TIPO 7 – Supervisão de Obras Rodoviárias de Contenção; e,
- TIPO 8 – Supervisão de Obras Rodoviárias com Pavimento Rígido.

Observa-se que em 41% dos Editais a exigência limitou-se a um atestado devidamente acervado que demonstrasse a experiência do profissional na Supervisão de Obras Rodoviárias de Implantação e Pavimentação. Em 29% dos editais a exigência foi de experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias de Restauração.

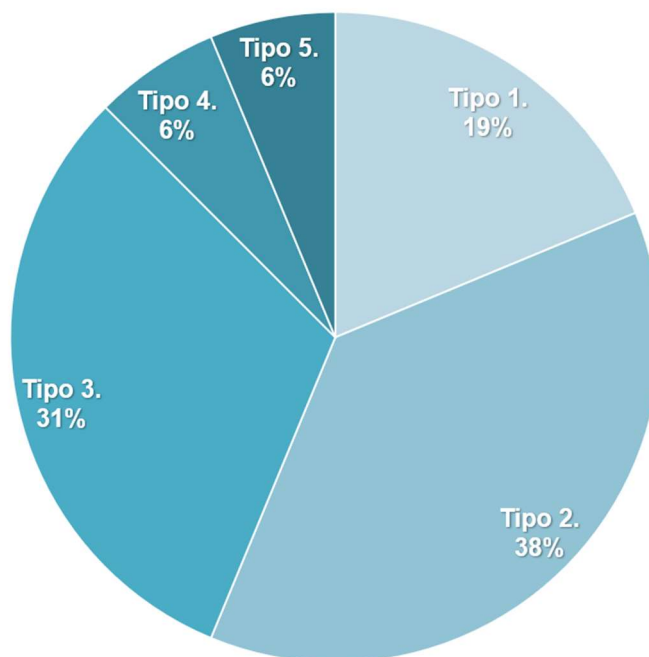
Nesta fase da pesquisa, foi identificada a exigência de experiência de um serviço incomum na região sul do Brasil, como supervisão de Obras Rodoviárias com Pavimento Rígido, observado em apenas 3% dos Editais.

4.1.4 Licitações de projeto de obras rodoviárias da SIE

Os 16 (dezesseis) editais de projeto de obras rodoviárias seguem os mesmos parâmetros dos editais de supervisão, com seus critérios conforme a tipologia do serviço e sem a necessidade de comprovação de tempo de experiência. A diferença está na nomenclatura da função, que muda de Engenheiro Preposto para Coordenador.

Para esse profissional foram encontrados 5 (cinco) tipos distintos de exigências editalícias, conforme visto a seguir.

Figura 12 – Exigências para os editais de projeto de obras rodoviárias da SIE



Fonte: Elaboração própria (2023).

4.1.5 Licitações de supervisão de obras rodoviárias de prefeituras de Santa Catarina

As 7 (sete) prefeituras que foram alvo da pesquisa apresentaram exigências sem padrão definido, sendo que cada município demonstrou que estabelece seus critérios conforme o entendimento das necessidades profissionais. Há variação na quantidade de engenheiros solicitados, tempo de experiência a ser comprovado e complexidade dos serviços. Essas diferenças podem se dar pelas características de cada obra.

No caso da Concorrência n° 068/2022, da Prefeitura de Blumenau, existe até mesmo a inobservância do artigo n° 30, § 1° da Lei n° 8.666/93, que diz que a exigência para os profissionais deve ser de acordo com a seguinte redação:

“[...] atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (BRASIL, on-line, 1993)”

4.1.6 Licitações de projeto de obras rodoviárias de prefeituras de Santa Catarina

Em relação aos editais de projeto, o Pregão Presencial n° 516/2022, da Prefeitura de Florianópolis, e a Concorrência Pública n° 012/2022, da Prefeitura de São José, formaram equipes multidisciplinares exigindo profissionais com comprovações para cada especialidade do serviço, bem como tempo de experiência distintos.

Já para o edital da Tomada de Preços n° 012/2022, de São José, e os demais editais de licitações de projeto encontrados, os critérios são mais brandos. No entanto, assim como aconteceu com a Concorrência n° 068/2022, de Blumenau, a Prefeitura de Chapecó lançou licitações de projetos viários exigindo que os responsáveis técnicos indicados comprovassem o tamanho da área de serviços executados anteriormente, o que vai contra o que diz a Lei das Licitações.

4.1.7 Compilação dos resultados

A seguir estão apresentadas as tabelas com os dados das exigências de acervo técnico profissional, divididas entre supervisão e projeto.

Tabela 3 – Exigências de acervo técnico-profissional – Supervisão

ÓRGÃOS	EXIGÊNCIAS DE ACERVO TÉCNICO - SUPERVISÃO									
	DNIT					SIE	PREFEITURAS			
FUNÇÕES	Coordenador	Engenheiro Sênior	Engenheiro Pleno	Engenheiro Profissional Pleno para Supervisão Ambiental	Engenheiro Preposto	Responsável Técnico	Engenheiro Coordenador	Engenheiro Sênior	Engenheiro Júnior	Engenheiro Civil e Demais Especialidades
Obras rodoviárias	2	2	3		2					
Obras rodoviárias, incluindo OAE	22	19	4							
Apoio / Ass. / Coord. Programas Rodoviários de Manutenção	15	15	1							
Obras rodoviárias, incluindo gestão ambiental	1									
Supervisão, análise ou elaboração de projetos, incluindo OAE		9	2							
Obras de arte especiais		2	10		2	1				
Apoio / Ass. / Coord. Programas Rodoviários de Manutenção, incluindo OAE			1							
Supervisão ambiental de obras rodoviárias				18						
Obras de implantação e pavimentação					14					
Obras de restauração					10					
Obras de pavimentação					3					
Obras de reabilitação					1					
Obras de contenção					1					
Obras com pavimento rígido					1					
Serviços de características semelhantes ao objeto do edital						1	1	1	1	1

Fonte: Elaboração própria (2023).

4.2 Análise dos resultados

Os resultados encontrados nos editais publicados em 2022, nas esferas nacional, estadual e municipal, evidenciam a diferença com que as comprovações são requeridas. Embora o cerne dessas exigências seja a comprovação de experiência em serviços semelhantes aos dos objetos licitados, a forma de apresentação difere para cada órgão.

Para as licitações de supervisão, a SIE não possui um critério rigoroso o que permite que qualquer engenheiro atenda às exigências dos editais, desde que tenha pelo menos uma CAT com a tipologia da obra licitada, mas sem levar em conta o tempo de execução, podendo ter sido até mesmo por poucos meses.

As prefeituras examinadas não possuem padronização, nem na forma de dispor suas exigências nos editais, nem na comparação com outros municípios. É relevante evidenciar que a Concorrência n° 031/2022, da Prefeitura de Joinville, elencou requisitos robustos ao determinar a comprovação de no mínimo 10 (dez) anos de experiência para os engenheiros atuantes na supervisão e 15 (quinze) anos para o engenheiro que coordenará os serviços. Algo que, por exemplo, o DNIT direciona para a performance de um Consultor, profissional especialista, e que precisa ter esse período de atuação acervado.

No entanto, foi observado que o DNIT solicita dos engenheiros maior tempo de atuação em atividades correlatas, girando em torno de 5 (cinco) a 10 (dez) anos. A pesquisa mostrou que as obras licitadas pelo DNIT, possuem prazo médio de execução de 2,5 anos. Dessa forma, o engenheiro hipoteticamente precisa de, no mínimo, 2 CATs de um determinado tipo de serviço para alcançar a mínima categoria profissional, enquanto para a categoria de Coordenador Geral, precisa de 4 CATs, para alcançar 10 (dez) anos de experiência. Caso o profissional tenha interesse em expandir o seu acervo e agregar conhecimento em outros tipos de obras, essa quantidade aumenta, assim como o seu período em atividade.

Quanto às licitações de projeto, para a SIE basta que um profissional, que será o coordenador do projeto, demonstre sua capacidade técnica para atender a parcela de maior relevância dos serviços licitados. No caso das prefeituras, elas adotam parâmetros semelhantes com a esfera estadual e federal, porém, sem definir um padrão na requisição das exigências.

Já os editais do DNIT apresentam uma cobrança maior ao determinar que existam profissionais capazes de formar uma equipe multidisciplinar, onde cada um terá uma função distinta, sendo um coordenador, um engenheiro de campo e outros engenheiros projetistas. Embora seja necessária uma quantidade maior de mão de obra do que nas licitações de supervisão, o tempo de experiência não é um critério adotado, apenas a comprovação da mesma. Portanto, caso um engenheiro queira ter um acervo abrangente e que possua todas as especialidades de um projeto rodoviário, dependerá de, no mínimo, 7 (sete) CATs diferentes.

Assim, observa-se que as licitações da esfera federal possuem exigências maiores que as licitações da SIE e dos municípios analisados. Enquanto o DNIT aplica o tempo de experiência como fator preponderante na supervisão de obras, a SIE e as prefeituras avaliadas costumam aceitar o mínimo atendimento aos seus requisitos. Nas licitações de projeto de obras rodoviárias essa discrepância entre a forma de julgamento é minorada, porém a necessidade de comprovar o acervo de cada especificidade impõe ao DNIT o caráter de maior rigor em relação aos outros órgãos.

Sendo o DNIT o órgão federal responsável pelas obras de infraestrutura rodoviária, é possível que o estado de Santa Catarina e os municípios passem a adotar critérios baseados nele, uma vez que algumas licitações da esfera estadual e municipal baseiam seus orçamentos na Resolução nº 11/2020, evidenciando uma tendência de padronização.

5 CONCLUSÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso teve como plano de fundo as licitações, demonstrando sua legislação e a aplicabilidade em obras rodoviárias, avaliando a necessidade dos engenheiros demonstrarem sua experiência profissional através da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

O Relatório de Gestão 2022, do CREA/SC, prova o quão inexpressiva é a procura por esse documento, que ganha maior destaque com a Nova Lei das Licitações. Com a ideia de verificar a relevância da CAT no atual formato dos processos licitatórios, optou-se por estudar os editais de projeto e supervisão de obras rodoviárias de 2022, quantificando a sua aplicação e necessidade de comprovação.

Após traçar os objetivos da pesquisa, foram consultadas e apresentadas as legislações pertinentes às licitações e ao acervo técnico, foi detalhado o processo para que o profissional solicite suas CATs, foram pesquisados 117 (cento e dezessete) editais de engenharia consultiva para serviços rodoviários e, por fim, identificadas e tabeladas as exigências da qualificação técnico-profissional.

Como os processos licitatórios são regidos pelos editais, a pesquisa documental, com caráter qualitativo e quantitativo foi a escolha adequada, uma vez que os critérios encontrados servem como qualificação, mas precisaram ser quantificados para realizar o julgamento dos dados.

Com o detalhamento dos resultados, foi possível observar que apenas o DNIT possui fundamentação para suas exigências, seguindo Resolução própria, enquanto Santa Catarina e os municípios pesquisados exercem a escolha de seus critérios pela necessidade de cada serviço.

Assim, a questão central deste trabalho que é a avaliação das exigências da CAT para os engenheiros, teve no estudo dos editais a constatação de que esse documento é um instrumento importante para os profissionais e que pode adquirir maior importância com o início da aplicação da Nova Lei, junto a uma eventual padronização dos editais com o paradigma DNIT. Porém, ao examinar os editais da SIE e dos municípios escolhidos, verificou-se menor importância da CAT que, aliada à burocracia envolvida na sua emissão, podem ser fatores que expliquem sua pequena procura no CREA/SC.

Esse estudo trouxe à tona um conteúdo raramente abordado nas faculdades, visto que não há dentro do currículo uma disciplina que exponha os processos burocráticos envolvidos na carreira do engenheiro civil, principalmente aqueles que trabalharão de forma autônoma ou que decidam empreender e abrir sua própria empresa.

Para popularização desse documento, ainda é preciso maior conhecimento por parte dos profissionais da área, que, muitas vezes, buscam expandir sua qualificação técnica, desconhecendo o potencial que também existe fora do meio acadêmico. Aqueles que desejam ter maiores possibilidades no mercado de trabalho precisam ter um acervo diversificado e isso demanda um maior tempo de experiência e maior quantidade dessa certidão.

5.1 Sugestões para trabalhos futuros

A pesquisa realizada mostrou caminhos para novos estudos em trabalhos futuros, tais como:

- Verificar a relevância da CAT em licitações de outros tipos de serviços em Santa Catarina, como obras civis;
- Verificar a relevância da CAT em licitações de obras rodoviárias em outros estados;
- Analisar os fatores que levam à baixa procura pela Certidão de Acervo Técnico; e,
- Descrever os entraves que existem entre o processo de preenchimento de ART até a obtenção da CAT.

Tais estudos podem contribuir para enriquecer e complementar este trabalho.

REFERÊNCIAS

ALTOUNIAN, Cláudio Sarian; CAVALCANTE, Rafael Jardim. **RDC e Contratação Integrada na Prática**: 250 questões fundamentais. 2ª. ed. rev. e aum. Belo Horizonte: Fórum, 2014. 325 p.

AMBITANTE, André L. **Estradas**. Porto Alegre. Grupo A, 2017. 246 p. *E-book*. ISBN 9788595020955. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788595020955/>. Acesso em: 21 mai. 2023.

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 240 p.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Perfis Setoriais**: Rodovias. Disponível em: <https://hubdeprojetos.bndes.gov.br/pt/setores/Rodovias>. Acesso em: 02 jun. 2023.

BITTENCOURT, Sidney. **Contratando sem Licitação: Contratação Direta por Dispensa ou Inexigibilidade - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021 – Nova Lei De Licitações - Lei Nº 13.303, De 30 De Junho De 2016 – Lei Das Estatais**. São Paulo: Almedina, 2021. p. 480. *E-book*. ISBN 9786556273822. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786556273822/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

BORTOLOTTI, Karen Fernanda. **Metodologia da Pesquisa**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: SESES, 2015. 192 p.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 126/2007**. Plenário. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar. Sessão de 13/02/2007. Disponível em: <https://www.tcu.gov.br/acordaoslegados/2007/Plenario/AC-2007-000126-UA-PL.doc>. Acesso em: 22 mai. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 05 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 2.926, de 14 de maio de 1862**. Aprova o Regulamento para as arrematações dos serviços a cargo do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2926-14-maio-1862-555553-publicacaooriginal-74857-pe.html>. Acesso em 21 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922**. Organiza o Código de Contabilidade da União. Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl4536-1922.htm. Acesso em 21 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em 21 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.456, de 20 de junho de 1968.** Dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas as licitações previstas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l5456.htm. Acesso em 21 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.** Dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-lei/Del2300-86.htm. Acesso em 21 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 21 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.** Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12462.htm. Acesso em: 21 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art88%C2%A73. Acesso em: 05 mar. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.** Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Brasília, Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/mpv/mpv1167.htm. Acesso em: 21 mai. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Brasil. **Legislação sobre licitações e contratos administrativos**. Brasília: Coordenação Edições Câmara, 2011. 104 p.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6ª. ed. atual. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 162 p.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. **Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013**. Consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Brasília, Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257669>. Acesso em: 29 mai. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. **Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**. Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Brasília, Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=110864>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. **Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023**. Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Brasília, Disponível em: <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=76099>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **Acervo Técnico no País**. Florianópolis, 2023a. Disponível em: <https://portal.crea-sc.org.br/profissional/acervo-tecnico/acervo-tecnico-no-pais/>. Acesso em: 24 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **CAT com Registro de Atestado**. Florianópolis, 2023b. Disponível em: <https://portal.crea-sc.org.br/profissional/acervo-tecnico/acervo-tecnico-no-pais/procedimentos-para-cat/cat-com-atestado/>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **Certidões**. Florianópolis, 2023c. Disponível em: <https://www.crea-sc.org.br/CREANET/sartweb2/index.php?aba=certidoes>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **CREANET**. Florianópolis, 2023d. Disponível em: <https://CREANET.crea-sc.org.br/login>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **CREANET Profissional**. Florianópolis, 2023e. Disponível em: <https://CREANET.crea-sc.org.br/profissional/abertura>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **Orientações para Profissionais e Empresas**. Florianópolis, 2023f. Disponível em: <https://portal.crea-sc.org.br/profissional/acervo-tecnico/acervo-tecnico-no-pais/orientacoes-profissionais-empresas/>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **Portal CREA-SC**. Florianópolis, 2023g. Disponível em: <https://portal.crea-sc.org.br/>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **Procedimentos para CAT**. Florianópolis, 2023h. Disponível em: <https://portal.crea-sc.org.br/profissional/acervo-tecnico/acervo-tecnico-no-pais/procedimentos-para-cat/>. Acesso em: 22 mai. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **Relatório de Gestão 2022**. Florianópolis, 2023i. Disponível em: http://www.crea-sc.org.br/sites/transparencia/documentos/relatorio_gestao/2022.pdf?codigo=17229. Acesso em: 12 abr. 2023.

COUTO, Reinaldo; CAPAGIO, Álvaro do C. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Editora Saraiva, 2021. *E-book*. ISBN 9786555598223. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555598223/>. Acesso em: 21 mai. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL ESTRADAS DE RODAGEM. **GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS RODOVIÁRIOS**. Rio de Janeiro: Dner, 1997. 292 p. Disponível em: <https://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201608/04151107-glossario-de-terminos-tecnicos-rodoviarios.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Boletim Administrativo Edição nº 163, de 25 de agosto de 2020**. [PORTARIA Nº 5047, DE 21 DE AGOSTO DE 2020]. Brasília, n. 43, 25 ago. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/resolucao-11-2020.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **EDITAIS**. Brasília. Disponível em: <https://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp>. Acesso em: 22 mai. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (AL). Edital de RDC Eletrônico nº 080/22-20. Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos das Rodovia BR-424-316/AL. **Termo de Referência**, Maceió, n. 23, 29 nov. 2023. Disponível em:

<https://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/resumo.asp?NUMIDEdital=9132#>. Acesso em: 10 nov. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (ES). Edital de Pregão Eletrônico nº 009/22-17. Prestação dos serviços de supervisão da continuidade da elaboração dos projetos e da execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obras de artes especiais, da rodovia BR-447/ES. **Termo de Referência**, Vitória, n. 36, 29 nov. 2023. Disponível em: <https://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/resumo.asp?NUMIDEdital=8893#>. Acesso em: 10 nov. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Institucional**. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>. Acesso em: 02 jun. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **MANUAL DE IMPLANTAÇÃO BÁSICA DE RODOVIA**. 3ª. ed. Rio de Janeiro. 2010. 617 p. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/742_manual_de_implantacao_basica.pdf. Acesso em: 21 mai. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Relatórios Gerenciais**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/mapa-de-gerenciamento>. Acesso em: 30 mai. 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **TERMINOLOGIAS RODOVIÁRIAS USUALMENTE UTILIZADAS**. Versão 1.1. Brasília. 2007. 14 p. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/download/rodovias/rodovias-federais/terminologias-rodoviaras/terminologias-rodoviaras-versao-11.1.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2023.

JUNIOR, Mario Engler P.; MASTROBUONO, Cristina M W.; MEGNA, Bruno L. **Empresas Estatais: Regime Jurídico e Experiência Prática na Vigência da lei n. 13.303/2016**. São Paulo: Almedina, 2022. p. 256. *E-book*. ISBN 9786556276953. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556276953/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. 1.136 p.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27ª. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2002. 790 p.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009. 981 p.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública E Contrato Administrativo**. 4ª. ed. rev. e aum. Belo Horizonte: Fórum, 2015. 1183 p.

OLIVEIRA, Pedro Jorge Rocha de. **Obras Públicas: Tirando Suas Dúvidas**. Belo Horizonte: Fórum, 2010. 405 p.

RODRIGUES, Rodrigo B. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Editora Saraiva, 2021. *E-book*. ISBN 9786555598230. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555598230/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

SACCOL, Amarolinda *et al.* **Metodologia de Pesquisa em Administração: uma abordagem prática**. São Leopoldo: UNISINOS, 2012. 104 p.

SENÇO, Wlastermiler de. **Manual de Técnicas de Projetos Rodoviários**. São Paulo: Pini, 2008.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO**. São Paulo: Cortez, 2013. n. p.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. **Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022**. Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de implantação e pavimentação da rodovia SC-281, trecho: São Pedro de Alcântara - Angelina. Florianópolis, n. 38, 29 nov. 2023. Disponível em: <https://www.sie.sc.gov.br/licitacoes/exibirEdital.do?cdModalidade=PE&nuSeqEdital=21&nuAnoEdital=2022&cdOrgaoSetor=10038>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. **PORTAL DE LICITAÇÕES**. Florianópolis. 2023. Disponível em: <https://www.sie.sc.gov.br/licitacoes/inicio.do>. Acesso em: 23 mai. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. **SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**. Florianópolis. 2022. Disponível em: https://www.sie.sc.gov.br/webdocs/sie/doc-tecnicos/sre/relatorio_sre2022.pdf. Acesso em: 23 mai. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **LICITAÇÕES & CONTRATOS: Orientações e Jurisprudência do TCU**. 4ª. ed. rev. atual. e aum. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. 910 p.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **OBRAS PÚBLICAS: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas**. 4ª. ed. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2014. 100 p.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Tabelas de Dados

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PARA SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (10 ANOS DE EXPERIÊNCIA)			
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO
TIPO 1 - Experiência em Obras Rodoviárias			
Paraíba	0033/22-13	Supervisão das obras de adequação de capacidade e segurança da rodovia BR-230/PB, do km 2,00 ao km 10,00	Adequação de Capacidade
Minas Gerais	0134/22-06	Supervisão das obras objetivando melhorias físicas e operacionais em seis segmentos descontinuos, sendo cinco na rodovia BR-265/MG e um no acesso a Alpinópolis, totalizando aproximadamente 10,0 km	Melhoria
TIPO 2 - Experiência em Obras Rodoviárias, incluindo Obra de Arte Especial			
Minas Gerais	0008/22-06	Adequação/atualização de projeto executivo e supervisão da execução das obras de implantação do trevo Osvaldo de Oliveira na rodovia BR-365/MG, trecho: Entr. BR-122/135/251(A) (Montes Claros) – Entr. BR-364 (B) (DIV. GO/MG)	Implantação e pavimentação
Espírito Santo	0009/22-17	Supervisão da continuidade da elaboração dos projetos e da execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obras de artes especiais, da rodovia BR-447/ES	Implantação e pavimentação
Alagoas	0027/22-20	Supervisão e assessoramento da execução das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança da BR-416/AL, incluindo atividades de meio ambiente e desapropriação	Pavimentação, Restauração e Melhoramentos
Rio Grande do Sul	0061/22-10	Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Construção da Rodovia BR-285/RS	Implantação e Pavimentação
Maranhão	0161/22-15	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da execução das obras de pavimentação e melhoramentos da rodovia federal BR-226/MA e implantação e pavimentação da alteração de traçado da rodovia federal BR-316/MA (Contorno de Timon)	Pavimentação e Melhoramentos
Pará	0171/22-02	Supervisão das obras de construção e pavimentação na rodovia BR-422/PA; trecho: Entroncamento da BR-230 – Limoeiro do Ajuru; subtrecho: Entroncamento da BR-230 – Início Trecho Pavimentado; segmento: km 0,0 ao km 59,34 e extensão: 59,34 km; lote único	Implantação e Pavimentação
Rio Grande do Sul	0180/22-10	Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Construção da Rodovia BR-285/RS	Implantação e Pavimentação
Maranhão	0184/22-15	Supervisão dos Serviços e Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, Implantação e Pavimentação de Vias Laterais, Recuperação/Reforço/Alargamento de Obras de Arte Especiais) e de Reabilitação com Melhorias para Segurança Rodoviária na Rodovia Federal BR-010/MA, Trecho: Div. TO/MA - Div. MA/PA (Rio Litinga) - Subtrecho: Entr. MA 280 (Gov. Edson Lobão) - Entr. MA 125 (P/ Cidelândia). Segmento: Km 246.40 - Km 260.80 - Extensão do Serviços: 14,40 km	Adequação de Capacidade e Reabilitação
Mato Grosso	0190/22-11	Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote B	Implantação e Pavimentação
Sede	0204/22-00	Supervisão das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP. Lote único	Implantação e pavimentação
Roraima	0207/22-26	Supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e da execução das obras de implantação/pavimentação da Rodovia BR-432/RR	Implantação e pavimentação
Bahia	0209/22-05	Supervisão de implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA, Cocos/BA – Carinhonha/BA, lotes 1 e 2	Implantação e pavimentação
Mato Grosso	0249/22-11	Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote A	Implantação e Pavimentação
Rio Grande do Norte	0076/22-14	Supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo e da execução das obras complementares e remanescentes de duplicação da rodovia BR-304 (Reta Tabajara)	Duplicação
Maranhão	0284/22-15	Supervisão e controle das obras de adequação de capacidade (duplicação, implantação e pavimentação de vias laterais, recuperação/reforço/alargamento de obras de arte especiais) e de reabilitação com melhorias para segurança rodoviária na rodovia federal BR-135/MA, trecho: acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. MA-364 (B) (Guadalupe) (divisa MA/PI), subtrecho: início pista dupla (Santa Rita) - Entr. BR-222 (A) (Outeiro) segmento: km 51,30 ao km 95,60 extensão: 44,30 km	Adequação de Capacidade e Reabilitação
Pará	0319/22-02	Supervisão das obras de construção e pavimentação e obras de arte especiais na rodovia BR-230/PA, subdividida em 2 (dois) lotes.	Implantação e Pavimentação com Obra de Arte Especial
Mato Grosso	0330/22-11	Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote A	Implantação e Pavimentação
Sergipe	0344/22-21	Elaboração de anteprojetos, revisão de projetos básico e executivo e supervisão das obras de adequação de capacidade (duplicação) com restauração da pista existente, inclusive OAE's, passarelas e remanescentes na BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE - Div. SE/BA, Subtrecho: Entr. SE-200 (p/ Propriá) - Entr. SE-448 (p/ Laranjeiras); Segmento: km-1,20 - km-79,2, Extensão: 78,0 km.	Adequação de Capacidade com Restauração
Goiás	0422/22-12	Supervisão e Supervisão Ambiental da Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-080/GO	Implantação e pavimentação
Santa Catarina	0451/22-16	Supervisão das obras de duplicação da Rodovia BR-470/SC, Trecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - DIV SC/RS (início da ponte sobre o rio Pelotas), Subtrecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Entr. SC-110(A) (p/ Rodeio), Segmento: km 0,00 – km 73,18, Extensão: 73,18 km	Duplicação
Bahia	0478/22-05	Supervisão de implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA - Lote 3; sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/BA	Implantação e pavimentação
Alagoas	0543/22-20	Supervisão das obras remanescentes de duplicação e restauração com melhoramentos da pista existente, incluindo obras de arte especiais, na rodovia BR-101/AL, lotes 4 e 5	Duplicação e Restauração
TIPO 3 - Experiência em Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias			
Pará	0010/22-02	Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará	Manutenção e Restauração
Goiás	0026/22-12	Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da superintendência regional do DNIT no estado de Goiás e do Distrito Federal	Manutenção e Restauração
Rondônia	0042/22-22	Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, Subdividido em 4 Lotes, Totalizando 2.417,40 Km.	Manutenção e Restauração
Pará	0051/22-02	Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, na BR 230	Manutenção e Restauração
Pará	0055/22-02	Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração Rodoviária, nas rodovias BR-155 e BR-158, sob a Jurisdição da Unidade Local de Redenção	Manutenção e Restauração
Pará	0064/22-02	Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração Rodoviária, nas rodovias BR-153, BR-222, BR-230 e BR-422, sob a Jurisdição da Unidade Local de Marabá	Manutenção e Restauração
Pará	0067/22-02	Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária nas rodovias BR 163/PA e BR 230/PA	Manutenção e Restauração
Sergipe	0296/22-21	Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe	Manutenção e Restauração
Amapá	0311/22-25	Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional DNIT no Estado do Amapá	Manutenção e Restauração
Goiás	0317/22-12	Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição das unidades locais de Aragarças e Jataí da Superintendência Regional do DNIT no estado de Goiás e do Distrito Federal	Manutenção e Restauração
Rio de Janeiro	0358/22-07	Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, constantes no PPA.	Manutenção e Restauração
Goiás	0421/22-12	Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição das unidades locais de Aragarças e Jataí da Superintendência Regional do DNIT no estado de Goiás e do Distrito Federal	Manutenção e Restauração
Mato Grosso do Sul	0474/22-19	Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária; Lote 01 – Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas – Extensão Total de 1.714,10 km; Lote 02 – Unidades Locais de Anastácio, Dourados e Jardim – Extensão Total de 1.529,90 km	Manutenção e Restauração
Alagoas	0477/22-20	Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas	Manutenção e Restauração
Bahia	0559/22-05	Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária na malha federal da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia pertencente à jurisdição das Unidades Locais de Cruz das Almas, Itabuna, Feira de Santana e Jequié, com extensão total de 2.375 quilômetro	Manutenção e Restauração
TIPO 4 - Experiência em Obras Rodoviárias, incluindo Gestão Ambiental			
Mato Grosso do Sul	0273/22-19	Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e da Execução das Obras de Restauração com Adequação de Capacidade na BR-267/MS e Gestão Ambiental do empreendimento; Trecho: Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) - Front. Brasil/Paraguai (Porto Murinho); Subtrecho: Entr. MS-472 (p/ Bela Vista) – Acesso a Porto Murinho; Segmento de Projeto: Km 577,0 ao Km 678,1; Extensão de Projeto: 101,10 km.	Restauração com Adequação da Capacidade

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SÊNIOR PARA SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS				
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
TIPO 1 - Experiência em Obras Rodoviárias				
Paráiba	0033/22-13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA BR-230/PB, DO KM 2,00 AO KM 10,00.	Aumento de capacidade	10
Minas Gerais	0134/22-06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS OBJETIVANDO MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS EM SEIS SEGMENTOS DESCONTÍNUOS, SENDO CINCO NA RODOVIA BR-265/MG E UM NO ACESSO A ALPINÓPOLIS, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 10,0 Km, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Restauração	8
TIPO 2 - Experiência em Obras Rodoviárias, incluindo Obra de Arte Especial				
Minas Gerais	0008/22-06	Serviços de adequação/atualização de projeto executivo e supervisão da execução das obras de implantação do trevo Osvaldo de Oliveira na rodovia BR-365/MG, trecho: ENTRº. BR-122/135/251(A) (MONTES CLAROS) – ENTRº. BR-364 (B) (DIV. GO/MG)	Implantação e pavimentação	8
Espírito Santo	0009/22-17	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA CONTINUIDADE DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA BR-447/ES	Implantação e pavimentação	8
Alagoas	0027/22-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA DA BR-416/AL, INCLUINDO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E DESAPROPRIAÇÃO	Restauração	8
Rondônia	0042/22-22	Contratação de Empresa(as) de Consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, Subdividido em 4 Lotes, Totalizando 2.417,40 Km.	Restauração	10
Rio Grande do Sul	0061/22-10	Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Construção da Rodovia BR-285/RS.	Construção de Rodovia	8
Rio Grande do Norte	0076/22-14	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo e da execução das obras complementares e remanescentes de duplicação da rodovia BR-304 (Reita Tabajara).	Duplicação	8
Maranhão	0161/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTOS DA RODOVIA FEDERAL BR-226/MA E IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TRACADO DA RODOVIA FEDERAL BR-316/MA(CONTORNO DE TIMON)	Restauração	8
Rio Grande do Sul	0180/22-10	Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Construção da Rodovia BR-285/RS.	Construção de Rodovia	8
Maranhão	0184/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (Duplicação), Implantação e Pavimentação de Vias Laterais, Recuperação/Reforço/Alargamento de Obras de Arte Especiais) e de Reabilitação com Melhorias para Segurança Rodoviária na Rodovia Federal BR-010/MA, Trecho: Div. TO/MA - Div. MA/PA (Rio Itinga) - Subtrecho: Entr. MA 280 (Gov. Edson Lobão) - Entr. MA 125 (P/ Cidelândia). Segmento: Km 246,40 - Km 260,80 - Extensão dos Serviços: 14,40 KM	Duplicação	8
Sede	0204/22-00	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Supervisão das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP. Lote único.	Implantação e pavimentação	8
Bahia	0209/22-05	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão de implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA, Cocos/BA – carinhonha/ba, lotes 1 e 2; sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/BA, segundo as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica e sob o modo de disputa "aberto e fechado", conforme Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.	Implantação e pavimentação	8
Maranhão	0284/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LATERAIS, RECUPERAÇÃO/REFORÇO/ALARGAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS) E DE REABILITAÇÃO COM MELHORIAS PARA SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RODOVIA FEDERAL BR-135/MA, trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. /MA-364 (B) (Guadalupe) (Divisa MA/PI), subtrecho: Início Pista Dupla (Santa Rita) - Entr. BR-222 (A) (Outeiro) segmento: km 51,30 ao km 95,60 extensão: 44,30 km, Código do SNV: 135BMA0070/0080.	Restauração e aumento de capacidade	8
Mato Grosso	0330/22-11	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote A, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	Construção de Rodovia	8
Goiás	0422/22-12	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Supervisão e Supervisão Ambiental da Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-080/GO.	Implantação e pavimentação	8

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SÊNIOR PARA SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS				
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Bahia	0478/22-05	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão de implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA - Lote 3, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/BA, segundo as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	Implantação e pavimentação	8
Alagoas	0543/22-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS DA PISTA EXISTENTE, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA BR-101/AL, LOTES 4 E 5, conforme definições e informações descritas no item "subitem 2" do Termo de Referência.	Duplicação	8
TIPO 3 - Experiência em Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias				
Pará	0010/22-02	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Anexos	Restauração	10
Goiás	0026/22-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL, CONSTANTES NO PPA.	Restauração	8
Rondônia	0042/22-22	Contratação de Empresa(as) de Consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, Subdividido em 4 Lotes, Totalizando 2.417,40 Km.	Restauração	10
Pará	0051/22-02	Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, na BR 230	Restauração	10
Pará	0055/22-02	Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração Rodoviária, nas rodovias BR-155 e BR-158, para dar o suporte técnico necessário e indispensável à atribuição do DNIT de fiscalizar as obras de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária, assim como, subsidiá-lo com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, sob a Jurisdição da Unidade Local de Redenção	Restauração	10
Pará	0064/22-02	execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração Rodoviária, nas rodovias BR-153, BR-222, BR-230 e BR-422, para dar o suporte técnico necessário e indispensável à atribuição do DNIT de fiscalizar as obras de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária, assim como, subsidiá-lo com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, sob a Jurisdição da Unidade Local de Marabá	Restauração	10
Pará	0067/22-02	Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária nas rodovias BR 163/PA e BR 230/PA.	Restauração	10
Sergipe	0296/22-21	Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.	Restauração	10
Amapá	0311/22-25	Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional DNIT no Estado do Amapá, Constantes no PPA.	Restauração	10
Goiás	0317/22-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DAS UNIDADES LOCAIS DE ARAGARÇAS E JATAÍ DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL, CONSTANTES NO PPA.	Restauração	10
Rio de Janeiro	0358/22-07	Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, constantes no PPA.	Restauração	10
Goiás	0421/22-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DAS UNIDADES LOCAIS DE ARAGARÇAS E JATAÍ DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL, CONSTANTES NO PPA.	Restauração	10
Mato Grosso do Sul	0474/22-19	Visando a contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária; Lote 01 – Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas – Extensão Total de 1.714,10 km; Lote 02 – Unidades Locais de Anastácio, Dourados e Jardim – Extensão Total de 1.529,90 km.	Restauração	10

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SÊNIOR PARA SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS				
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Alagoas	0477/22-20	Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da superintendência regional do dnit no estado de alagoas, constantes no PPA.	Restauração	10
Bahia	0559/22-05	Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária na malha federal da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia pertencente à jurisdição das Unidades Locais de Cruz das Almas, Itabuna, Feira de Santana e Jequié, com extensão total de 2.375 quilômetros.	Restauração	10
TIPO 4 - Experiência em Supervisão, Análise ou Elaboração de Projetos Rodoviários, incluindo Obra de Arte Especial				
Rio Grande do Sul	0061/22-10	Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Construção da Rodovia BR-285/RS.	Construção de Rodovia	8
Pará	0067/22-02	Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária nas rodovias BR 163/PA e BR 230/PA.	Restauração	8
Rio Grande do Sul	0180/22-10	Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Construção da Rodovia BR-285/RS.	Construção de Rodovia	8
Maranhão	0184/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO dos Serviços e Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, Implantação e Pavimentação de Vias Laterais, Recuperação/Reforço/Alargamento de Obras de Arte Especiais) e de Reabilitação com Melhorias para Segurança Rodoviária na Rodovia Federal BR-010/MA, Trecho: Div. TO/MA - Div. MA/PA (Rio Itinga) - Subtrecho: Entr. MA 280 (Gov. Edson Lobão) - Entr. MA 125 (P/ Cidelândia). Segmento: Km 246,40 - Km 260,80 - Extensão dos Serviços: 14,40 KM	Duplicação	8
Mato Grosso	0190/22-11	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote B, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	Construção de Rodovia	8
Pernambuco	0240/22-04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO, COM OBRA DE ARTE ESPECIAL, PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA TRAVESSIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, NA RODOVIA BR-407/PE, SEGMENTOS DO KM 115,5 AO KM 124,6 E DO KM 126,3 AO KM 128,5, EXTENSÃO DE 11,3 KM; a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/PE, segundo as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Projeto Básico de Engenharia, por meio de licitação na modalidade RDCi, na sua forma eletrônica.	Duplicação	8
Mato Grosso	0249/22-11	Contratação de Empresa Especializada para a execução de Serviços de Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote A, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos	Construção de Rodovia	8
Maranhão	0284/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LATERAIS, RECUPERAÇÃO/REFORÇO/ALARGAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS) E DE REABILITAÇÃO COM MELHORIAS PARA SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RODOVIA FEDERAL BR-135/MA, trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. /MA-364 (B) (Guadalupe) (Divisa MA/PI), subtrecho: Início Pista Dupla (Santa Rita) - Entr. BR-222 (A) (Outeiro) segmento: km 51,30 ao km 95,60 extensão: 44,30 km, Código do SNV: 135BMA0070/0080.	Restauração e aumento de capacidade	8
Sergipe	0344/22-21	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de anteprojetos, revisão de projetos básico e executivo e supervisão das obras de adequação de capacidade (duplicação) com restauração da pista existente, inclusive OAE's, passarelas e remanescentes na BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE - Div. SE/BA, Subtrecho: Entr. SE-200 (p/ Propriá) - Entr. SE-448 (p/ Laranjeiras); Segmento: km-1,20 - km-79,2. Extensão: 78,0 km.	Duplicação	8
TIPO 5 - Experiência em Supervisão de Obra de Arte Especial				
Roraima	0207/22-26	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e da execução das obras de implantação/pavimentação da Rodovia BR-432/RR.	Implantação e pavimentação	8
Maranhão	0284/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LATERAIS, RECUPERAÇÃO/REFORÇO/ALARGAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS) E DE REABILITAÇÃO COM MELHORIAS PARA SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RODOVIA FEDERAL BR-135/MA, trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. /MA-364 (B) (Guadalupe) (Divisa MA/PI), subtrecho: Início Pista Dupla (Santa Rita) - Entr. BR-222 (A) (Outeiro) segmento: km 51,30 ao km 95,60 extensão: 44,30 km, Código do SNV: 135BMA0070/0080.	Restauração e aumento de capacidade	5

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO PLENO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (5 ANOS DE EXPERIÊNCIA)		TIPOLOGIA DO SERVIÇO
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO
TIPO 1 - Experiência em Obras Rodoviárias		
Paraná	0033/22-13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA BR-230/PB, DO KM 2,00 AO KM 10,00.
Pará	0171/22-02	contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de construção e pavimentação na rodovia BR-422/PA; trecho: Entroncamento da BR-230 – Limoeiro do Ajurú; subtrecho: Entroncamento da BR-230 – Início Trecho Pavimentado; segmento: km 0,0 ao km 59,34 e extensão: 59,34 km; lote único
Mato Grosso do Sul	0273/22-19	Visando à contratação de empresas especializadas para a Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e da Execução das Obras de Restauração com Adequação de Capacidade na BR-267/MS e Gestão Ambiental do empreendimento; Trecho: Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) - Front. Brasil/Paraguai (Porto Murtinho). Subtrecho: Entr. MS-472 (p/ Bela Vista) – Acesso a Porto Murtinho; Segmento do Projeto: Km 577,0 ao Km 678,1; Extensão de Projeto: 101,10 km.
TIPO 2 - Experiência em Obras Rodoviárias, incluindo Obra de Arte Especial		
Mato Grosso	0190/22-11	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote B, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Mato Grosso	0249/22-11	Contratação de Empresa Especializada para a execução de Serviços de Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote A, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos
Pará	0319/22-02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA BR-230/PA, subdividida em 2 (dois) lotes.
Mato Grosso	0330/22-11	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Supervisão das Obras de Construção do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, na BR-158/MT, Lote A, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO 3 - Experiência em Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias		
Pará	0010/22-02	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos
TIPO 4 - Experiência em Supervisão, Análise ou Elaboração de Projetos Rodoviários, incluindo Obra de Arte Especial		
Goiás	0026/22-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL, CONSTANTES NO PPA.
Goiás	0422/22-12	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Supervisão e Superviso Ambiental da Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-080/GO.
TIPO 5 - Experiência em Supervisão de Obra de Arte Especial		
Pará	0051/22-02	Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, na BR 230
Pará	0064/22-02	execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração Rodoviária, nas rodovias BR-153, BR-222, BR-230 e BR-422, para dar o suporte técnico necessário e indispensável à atribuição do DNIT de fiscalizar as obras de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária, assim como, subsidiá-lo com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, sob a Jurisdição da Unidade Local de Marabá
Pará	0067/22-02	Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária nas rodovias BR 163/PA e BR 230/PA.
Sergipe	0296/22-21	Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.
Goiás	0317/22-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DAS UNIDADES LOCAIS DE ARAGARÇAS E JATAI DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL, CONSTANTES NO PPA.
Rio de Janeiro	0358/22-07	Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, constantes no PPA.
Goiás	0421/22-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DAS UNIDADES LOCAIS DE ARAGARÇAS E JATAI DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL, CONSTANTES NO PPA.
Mato Grosso do Sul	0474/22-19	Visando a contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária; Lote 01 – Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas – Extensão Total de 1.714,10 km; Lote 02 – Unidades Locais de Anastácio, Dourados e Jardim – Extensão Total de 1.529,90 km.
Alegoas	0477/22-20	Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da superintendência regional do dnit no estado de alagoas, constantes no PPA.

ESTADO		Nº DO EDITAL	TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO PLENO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (5 ANOS DE EXPERIÊNCIA)		TIPOLOGIA DO SERVIÇO
			OBJETO		
Bahia		0559/22-05	Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária na malha federal da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia pertencente à jurisdição das Unidades Locais de Cruz das Almas, Itabuna, Feira de Santana e Jequié, com extensão total de 2.375 quilômetros.		Restauração
Pará		0055/22-02	TIPO 6 - Experiência em Apoio / Assessoria / Coordenação de Programas Rodoviários de Manutenção (CREMA ou Restauração ou Sinalização) ou Obras Rodoviárias, incluindo Obra de Arte Especial Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração Rodoviária, nas rodovias BR-155 e BR-158, para dar o suporte técnico necessário e indispensável à atribuição do DNIT de fiscalizar as obras de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária, assim como, subsidiá-lo com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, sob a Jurisdição da Unidade Local de Redenção		Restauração

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO PARA SUPERVISÃO AMBIENTAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS				
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
TIPO 1 - Experiência em Supervisão Ambiental de Obras Rodoviárias				
Minas Gerais	0008/22-06	Serviços de adequação/atualização de projeto executivo e supervisão da execução das obras de implantação do trevo Osvaldo de Oliveira na rodovia BR-365/MG, trecho: ENTR: BR-1221/351/251(A) (MONTES CLAROS) – ENTR: BR-364 (B) (DIV. GOMG)	Implantação e pavimentação	5
Espirito Santo	0009/22-17	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA CONTINUIDADE DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA BR-447/ES	Implantação e pavimentação	5
Goiás	0026/22-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL, CONSTANTES NO PPA.	Restauração	5
Alagoas	0027/22-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO E ACESSORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA DA BR-416/AL, INCLUINDO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E DESAPROPRIAÇÃO	Restauração	5
Rio Grande do Norte	0076/22-14	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo e da execução das obras complementares e remanescentes de duplicação da rodovia BR-304 (Reta Tabajara).	Duplicação	5
Minas Gerais	0134/22-06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS OBJETIVANDO MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS EM SEIS SEGMENTOS DESCONTÍNUOS, SENDO CINCO NA RODOVIA BR-265/MG E UM NO ACESSO A ALPINÓPOLIS, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 10,0 Km, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Restauração	5
Maranhão	0161/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTOS DA RODOVIA FEDERAL BR-226/MA E IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TRAÇADO DA RODOVIA FEDERAL BR-316/MA (CONTORNO DE TIMON)	Restauração	5
Pará	0171/22-02	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de construção e pavimentação na rodovia BR-422/PA; trecho: Entroncamento da BR-230 – Limoeiro do Ajurú; subtrecho: Entroncamento da BR-230 – Início Trecho Pavimentado; segmento: km 0,0 ao km 59,34 e extensão: 59,34 km; lote único.	Construção de Rodovia	Não determinado
Maranhão	0184/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO dos Serviços e Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, Implantação e Pavimentação de Vias Laterais, Recuperação/Reforço/Alargamento de Obras de Arte Especiais) e de Reabilitação com Melhorias para Segurança Rodoviária na Rodovia Federal BR-010/MA, Trecho: Div. TOMA - Div. MA/PA (Rio Itinga) - Subtrecho: Entr. MA 280 (Gov. Edison Lobão) - Entr. MA 125 (P./Cidelândia). Segmento: Km 246,40 - Km 260,80 - Extensão do Serviço: 14,40 KM	Duplicação	5
Sede	0204/22-00	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Supervisão das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP. Lote único.	Implantação e pavimentação	5
Bahia	0209/22-05	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão de implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA, Cocos/BA – caranhaha/ba, lotes 1 e 2; sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/BA, segundo as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica e sob o modo de disputa "aberto e fechado", conforme Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.	Implantação e pavimentação	5
Pernambuco	0240/22-04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO, COM OBRA DE ARTE ESPECIAL, PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA TRAVESSIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, NA RODOVIA BR-407/PE, SEGMENTOS DO KM 115,5 AO KM 124,6 E DO KM 126,3 AO KM 128,5, EXTENSAO DE 11,3 KM, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/PE, segundo as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Projeto Básico de Engenharia, por meio de licitação na modalidade RDCi, na sua forma eletrônica.	Duplicação	5
Mato Grosso do Sul	0273/22-19	Visando à contratação de empresas especializadas para a Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e da Execução das Obras de Restauração com Adequação de Capacidade na BR-267/MS e Gestão Ambiental do empreendimento; Trecho: Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) - Front. Brasil/Paraguai (Porto Murtinho); Subtrecho: Entr. MS-472 (p/ Bela Vista) - Acesso a Porto Murtinho; Segmento de Projeto: Km 577,0 ao Km 678,1; Extensão de Projeto: 101,10 km.	Restauração e aumento de capacidade	5
Maranhão	0284/22-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LATERAIS, RECUPERAÇÃO/REFORÇO/ALARGAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS) E DE REABILITAÇÃO COM MELHORIAS PARA SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RODOVIA FEDERAL BR-135/MA, trecho: Acesso Aeroporto de Tumulim - Entr. /MA-364 (B) (Guadalupe) (Divisa MA/PI), subtrecho: Início Pista Dupla (Santa Rita) - Entr. BR-222 (A) (Outeiro) segmento: km 51,30 ao km 95,60 extensão: 44,30 km, Código do SNV: 135BMA00700080.	Restauração e aumento de capacidade	5
Pará	0319/22-02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA BR-230/PA, subdividida em 2 (dois) lotes.	Construção de Obras de Arte Especiais	Não determinado
Sergipe	0344/22-21	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de anteprojetos, revisão de projetos básico e executivo e supervisão das obras de adequação de capacidade (duplicação) com restauração da pista existente, inclusive OAE's, passarelas e remanescentes na BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE - Div. SE/BA, Subtrecho: Entr. SE-200 (p/ Propriá) - Entr. SE-448 (p/ Laranjeiras); Segmento: km-1,20 - km-79,2. Extensão: 78,0 km.	Duplicação	5
Goiás	0422/22-12	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Supervisão e Supervisão Ambiental da Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-080/GO.	Implantação e pavimentação	5
Bahia	0478/22-05	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão de implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA - Lote 3; sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/BA, segundo as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	Implantação e pavimentação	5

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES DE PROJETO DE OBRAS RODOVIÁRIAS				
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO	
Alagoas	0080/22-20	Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos das Rodovias BR-424-316/AL	Implantação e Duplicação com Adequação de Capacidade	Coordenador Geral
			Engenheiro Residente	Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem	Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE	Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE
Sede	0081/22-00	Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade com Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-235/TO/MA, com extensão total de 318,10 km	Implantação com Adequação de Capacidade	Coordenador Geral
			Engenheiro Residente	Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem	Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE	Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE
Sede	0122/22-00	Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para adequação de capacidade, duplicação, restauração, implantação, melhorias de segurança e eliminação de pontos críticos da BR-020/GO/BA	Implantação, Duplicação e Restauração com Aumento de Capacidade	Coordenador Geral
			Engenheiro Residente	Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem	Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE	Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE
Sede	0141/22-00	Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de implantação em pista dupla, pavimentação, obra de arte especial e túnel na rodovia BR-381/MG - Variante do Rio Santa Bárbara	Implantação e pavimentação	Coordenador Geral
			Engenheiro Residente	Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem	Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE	Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE
Tocantins	0142/22-23	Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração de rodovia com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança na BR-153/TO	Restauração com aumento de capacidade	Coordenador Geral
			Engenheiro Residente	Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem	Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE	Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES DE PROJETO DE OBRAS RODOVIÁRIAS			
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO
Sede	0210/22-00	Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) para federalização, projetos básicos de engenharia para implantação de obra de arte especial e acessos, e projetos básico e executivo de engenharia visando a adequação de capacidade com melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos na BR-163/RS/SC	Implantação e Pavimentação com Aumento de Capacidade
			Coordenador Geral Engenheiro Residente Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC Profissional Responsável pelo Componente Ambiental
Minas Gerais	0257/22-06	Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para implantação e pavimentação, referente a segmento contínuo, totalizando 12,20 km, na BR-364-MG	Implantação e pavimentação
			Coordenador Geral Engenheiro Residente Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC Profissional Responsável pelo Componente Ambiental
Sede	0297/22-00	Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando a execução das obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade e melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos, inclusive segmentos planejados da rodovia BR-402/MA/PI	Implantação e Pavimentação com Aumento de Capacidade
			Coordenador Geral Engenheiro Residente Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC Profissional Responsável pelo Componente Ambiental
Sede	0298/22-00	Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para obras de adequação de capacidade, (duplicação) e de restauração/reabilitação com melhorias para segurança de rodovia, inclusive segmentos planejados da rodovia BR-010/MA	Restauração com aumento de capacidade
			Coordenador Geral Engenheiro Residente Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC Profissional Responsável pelo Componente Ambiental
Sede	0346/22-00	Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando a realização das obras de adequação de capacidade, (duplicação) e de restauração/reabilitação com melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos, inclusive segmentos planejados da rodovia federal BR-316/MA	Restauração com aumento de capacidade
			Coordenador Geral Engenheiro Residente Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC Profissional Responsável pelo Componente Ambiental

TABELA DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES DE PROJETO DE OBRAS RODOVIÁRIAS			
ESTADO	Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO
Sede	0397/22-00	Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para obras de implantação em pista dupla do prolongamento da rodovia BR-448/RS até o entroncamento com a ERS-240, totalizando 18,70 km de extensão	Coordenador Geral
			Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação
			Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE
Sede	0398/22-00	Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando a execução das obras de duplicação, adequação de capacidade, e melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos da rodovia BR-282/SC, entre o entroncamento com a BR-116/SC (Lages) e o entroncamento com a BR-163/SC (São Miguel do Oeste)	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC
			Profissional Responsável pelo Componente Ambiental
			Coordenador Geral
			Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
Bahia	0457/22-05	Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação/Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos na Rodovia BR-324 - Travessia Urbana de Feira de Santana, no Estado da Bahia, incluindo Obras de Artes Especiais; Subtrecho Entroncamento BR-116(B)/BA-502/503 (Feira de Santana) - Acesso ao Contorno de Feira de Santana; Segmento km 512.50 - km 519,70, Código SNV 324BBA0340, com extensão de 7,20 km	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC
			Profissional Responsável pelo Componente Ambiental
			Coordenador Geral
			Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
Sede	0554/22-00	Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para adequação de capacidade com duplicação, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-304/RN	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC
			Profissional Responsável pelo Componente Ambiental
			Coordenador Geral
			Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem
Pernambuco	0240/22-04	Elaboração de projeto executivo e execução das obras de duplicação, com obra de arte especial, para adequação de capacidade da travessia urbana do município de Petrolina/PE, na rodovia BR-407/PE, segmentos do km 115,5 ao km 124,6 e do km 126,3 ao km 128,5, extensão de 11,3 km	Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC
			Profissional Responsável pelo Componente Ambiental
			Coordenador Geral
			Engenheiro Residente
			Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e de Terraplenagem

TABELA DE EXIGÊNCIAS DE EDITAIS DE SUPERVISÃO (SIE/SC)		
Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO
Tipo 1 - Experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias		
218/2022	Apoio à fiscalização de obras de manutenção descontinuada de revestimentos de rodovias estaduais localizadas na jurisdição das coordenadorias regionais Norte e Vale	Manutenção
243/2022	Apoio à fiscalização de obras de manutenção descontinuada de revestimentos de rodovias estaduais localizadas na jurisdição das coordenadorias regionais Meio Oeste, Sul e Oeste.	Manutenção
Tipo 2 - Experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias de Implantação e Pavimentação		
021/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de implantação e pavimentação da rodovia SC-281, trecho: São Pedro de Alcântara - Angelina.	Implantação e pavimentação
022/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de Implantação e Pavimentação, incluindo os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras de arte especial, obras complementares, serviços diversos, meio ambiente, e infraestrutura para iluminação na da Rodovia SC-108, trecho: Anitápolis - Santa Rosa de Lima, com extensão aproximada de 26,0 Km.	Implantação e pavimentação
023/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de reabilitação com aumento de capacidade (duplicação) da rodovia SC-108, trecho: Guarimirim - Massaranduba, com extensão aproximada de 15,00 km.	Reabilitação com Aumento de Capacidade
024/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para implantação da interseção do km 4,8 da SC 403, em Ingleses/Florianópolis.	Implantação e Pavimentação
055/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de Implantação e Pavimentação, incluindo os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras de arte especial, obras complementares, serviços diversos, meio ambiente e medidas mitigadoras na Rodovia SC-281, entre Ituporanga e Atalanta com extensão de 19,31 km.	Implantação e pavimentação
056/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de implantação e pavimentação da rodovia SC-156 (antiga SC-466); trecho: divisa SC/PR até o município de São Domingos.	Implantação e pavimentação
066/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de implantação e pavimentação da rodovia SC-492; trecho: São Miguel da Boa Vista - Romelândia, com extensão aproximada de 8,60 km.	Implantação e pavimentação
165/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias da execução dos trabalhos rodoviários de Implantação e Pavimentação de acostamento e os respectivos serviços Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Sinalização, Meio Ambiente, etc para Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia SC-437 entre Pescaria Brava até a divisa com Imaruí (Siqueiro), e, da Rodovia SC-437; Trecho: Entr. com a SC-436 (P/São Martinho) em Imaruí até o limite de municípios Imaruí/Pescaria Brava numa extensão aproximada de 7,20 km e 15,10 km.	Implantação e pavimentação
168/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de implantação e pavimentação da Rodovia SC-462, Trecho: Matos Costa a Entr. BR-153 (General Carneiro/PR), numa extensão aproximada de 16,07 km.	Implantação e pavimentação
178/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de Implantação e Pavimentação de acostamento e os respectivos serviços Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Sinalização, Meio Ambiente, etc para Obras de Implantação e Pavimentação das Rodovias SC-436 e SC437, trechos: Lote 01 SC-437 entre Aratingaúba e a cidade de Imaruí e Lote 02 SC-436 do entroncamento da SC-437 em Imaruí até Santa Albertina em São Martinho, numa extensão aproximada de 12,862 km e 14,03 km.	Implantação e pavimentação
199/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de pavimentação do contorno viário de Rio das Antas (remanescente), trecho: travessia urbana de Rio das Antas, ligando a SC-135, contendo ponte sobre o Rio do Peixe com extensão aproximada de 1.498,86 metros.	Pavimentação
202/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de implantação e pavimentação do acesso norte de Blumenau, entre a rodovia BR 470 - rodovia SC 108 (Vila Itoupava), com extensão aproximada de 12,88 km.	Implantação e pavimentação
214/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de implantação e pavimentação da rodovia SC-108, trecho: Major Gercino - Angelina, com extensão aproximada de 26,00 km	Implantação e pavimentação
196/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia SC-108, trecho: Anitápolis - Santa Rosa de Lima, numa extensão aproximada de 26,00 km.	Implantação e pavimentação
Tipo 3 - Experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias de Restauração		
005/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de Restauração com Aumento de Capacidade, incluindo os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, serviços Auxiliares, meio ambiente, interferências, iluminação, obras de arte especial e obras de contenção na Rodovia SC 456, trecho Abdon Batista-Vargem.	Restauração com aumento de capacidade

TABELA DE EXIGÊNCIAS DE EDITAIS DE SUPERVISÃO (SIE/SC)		
Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO
026/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de Restauração com Aumento de Capacidade, incluindo os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, obras de contenção, serviços diversos, meio ambiente, e interferências na Rodovia SC-283; Trecho: Entr para Arabutã -Seara.	Restauração com aumento de capacidade
125/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração e melhoramento da rodovia SC-340, do trecho entr. BR-280 (p/ Porto da União) - Distrito de Santa Cruz do Timbó.	Restauração e Melhoramentos
141/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração e melhoramento da rodovia SC-477, no trecho compreendido entre Balneário Arroio do Silva e Araranquá.	Restauração e Melhoramentos
159/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração e melhoramento das rodovias SC-281 e SC-112, dos trechos entre os municípios de Atalanta a Agrolândia (ext.: 5,450 km) e Agrolândia a Trombudo Central.	Restauração e Melhoramentos
236/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração com concreto rígido e melhoramento da rodovia SC-160, trecho: entr. Bom Jesus do Oeste - Serra Alta / Serra Alta - Modelo / Modelo - Entr. BR 282 (p/ Maravilha), com extensão aproximada de 23,10 km.	Restauração e Melhoramentos
267/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para as obras nas rodovias SC-404 e SC-401 (no município de Florianópolis) nos seguintes trechos: trecho 1: rodovia SC-404 - restauração da rodovia SC-404; trecho Entr. do Pé do Morro da Lagoa (km 4+000) até a subida no final da jurisdição SIE, no bairro Lagoa da Conceição (km 6+478), com extensão aproximada de 2,478 km; trecho 2: rodovia SC-401 - obras de melhoramento com aumento de capacidade na rodovia SC-401, trecho: Entr. acesso Santo Antônio de Lisboa - Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição) entre os km 12+695 e 19+285, com extensão aproximada de 6,59 km; e trecho 3: SC-401 - restauração e implantação de passeio e ciclovía na rodovia SC-401; trecho Canasvieiras - Entr. com viaduto (p/ Vargem Pequena), com extensão aproximada de 4,00 km	Restauração / Melhoramento com Aumento de Capacidade
268/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração e melhoramentos na rodovia SC-108 - ravessia urbana no município de Forquilha, trecho: entre Criciúma e Forquilha, subtrecho: final da ponte sobre o Rio Sangão até a rotatória central do município de Forquilha, com extensão aproximada de 4,68 km	Restauração e Melhoramentos
296/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para as obras de restauração da rodovia SC-386, trecho 1: entr. SC-163/BR-163 (p/ Itapiranga) - Mondai (entr. SC-283), segmento: km 20+731 m - km 21+581 m (segmento 1) e trecho 2: obras de arte especial da rodovia SC-283, trecho: Mondai (entroncamento SC-386) - Itapiranga, segmento: ponte sobre Rio Macuco - Linha Chapéu - Itapiranga/SC (segmento 2)	Restauração e Obra de Arte Especial
301/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para as obras de supervisão para as obras de restauração com aumento de capacidade da rodovia SC-120, trecho: Lebon Régis - Entr. SC-355 (p/ Fraiburgo) / Entr. SC-355 (p/ Fraiburgo) - Entr. SC-350 (p/ Santa Cecília) / Entr. SC-350 (p/ Santa Cecília) - Distrito Rio Correntes / Distrito Rio Correntes - Curitibaanos (Entr. SC-451)	Restauração com aumento de capacidade
Tipo 4 - Experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias de Pavimentação		
237/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração com concreto rígido e aumento de capacidade da rodovia SC-355, no trecho entre o Entr. com a BR-282 em Catanduvas (km 131+329) até o Entr. de acesso a Jaborá (km 146+496), com extensão aproximada de 15,10 km.	Restauração com aumento de capacidade
257/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de pavimentação da rodovia SC-284, trecho: Palmeira - Correia Pinto, segmento: km 113+800 km 140+634, com extensão aproximada de 26,834 km.	Pavimentação
279/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração da rodovia SC 305, trecho São Lourenço do Oeste (Entr. SC-157) a jurisdição SIE final (Campo Erê), 305esc0005 e 305esc0010	Restauração
Tipo 5 - Experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias de Obra de Arte Especial		
261/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias para execução de obra de arte especial e os respectivos acessos (serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, sinalização, meioambiente, serviços complementares) na rodovia BR-280, Entroncamento da SC-413 (p/ Joinville) e SC-143 (p/ Schroeder), numa extensão aproximada de 9,49 km.	Construção de Obras de Arte Especiais
297/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de serviços especializados de engenharia rodoviária para execução dos serviços das obras de arte especiais sobre os rios Capivari I (extensão aproximada de 56,00 m), Capivari II (extensão aproximada de 61,20 m) e rio Sete (extensão aproximada de 40,00 m), localizadas na rodovia SC 435, no trecho: São Bonifácio - São Martinho	Construção de Obras de Arte Especiais

TABELA DE EXIGÊNCIAS DE EDITAIS DE SUPERVISÃO (SIE/SC)		
Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO
Tipo 6 - Experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias de Reabilitação		
198/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obra de reabilitação com aumento de capacidade (duplicação) da rodovia estadual SC-445, entre BR-101, Içara a Criciúma - lote 1 - segmento: BR-101, no km 70+161,54 até o km 67+600 (em frente ao Giassi) - projeto elaborado pela Prefeitura de Içara, com extensão de 2.561,54 metros.	Reabilitação com Aumento de Capacidade
Tipo 7 - Experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias de Contenção		
027/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de contenção, no acesso à Imbuia/SC, trecho: Imbuia ao Entr. com a SC-350, no km 404+037 (p/ Ituporanga), com extensão aproximada de 1.120,00 m.	Obra de Contenção
Tipo 8 - Experiência em Supervisão de Obras Rodoviárias com Pavimento Rígido		
215/2022	Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração com aumento de capacidade da rodovia SC-477, trecho: Canoinhas (Entr. BR-280) - Entr. BR-116 p/ Monte Castelo, com extensão aproximada de 34,5 km	Restauração e aumento de capacidade

TABELA DE EXIGÊNCIAS DE EDITAIS DE PROJETO (SIE/SC)			
Nº DO EDITAL	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO	FUNÇÃO
Tipo 1 - Experiência em Projeto Rodoviário de Implantação e Pavimentação			
54/2022	Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia SC 465, trecho: Salto Veloso Treze Tílias incluindo o contorno, com extensão aproximada de 19,8 km.	Implantação e pavimentação	Coordenador Geral
120/2022	Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno de Monte Carlo, com extensão aproximada de 6,7 km.	Implantação e pavimentação	Coordenador Geral
166/2022	Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Duplicação da Rodovia Corredor Litorâneo Norte, trecho: Entr. BR 101 Entr. SC-486, com extensão aproximada de 90,5 km.	Implantação e Duplicação	Coordenador Geral
Tipo 2 - Experiência em Projeto Rodoviário de Restauração			
7/2022	Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Duplicação e Implantação e/ou Restauração com Aumento de Capacidade da Rodovia SC 415, trecho: Entr. Acesso Balneário Capri Entr. BR-280 (p/ São Francisco do Sul), com extensão aproximada de 10,1 km.	Implantação / Duplicação / Restauração com Aumento de Capacidade	Coordenador Geral
13/2022	Elaboração de Projeto de Restauração com Aumento de Capacidade da Rodovia SC-163; Trechos: Segmento 1: Entr. com a BR-163/BR-282 em São Miguel do Oeste (km 58,315) até o Entr. com SC-386/BR-386 em Iporã do Oeste (km 91,177), com extensão de 32,862 km; Segmento 2: Entr. com SC-386/BR-386 em Iporã do Oeste (km 91,177) até o Entr. com a SC-283 em Itapiranga (km 121,728) com extensão de 30,551. Extensão total do trecho de 63,413 km, Implantação de Contorno Viário da Cidade de Descanso e Implantação de Contorno Viário da Cidade de Iporã do Oeste Lote único.	Restauração com aumento de capacidade	Coordenador Geral
135/2022	Elaboração de Projeto de Restauração com Aumento de Capacidade da Rodovia SC-421; Trecho: Entr. com a SC-110 em Pomerode (km 0,00) até o Entr. com a BR-470 em Blumenau (km 19,678), com extensão de 19,678 km.	Restauração com aumento de capacidade	Coordenador Geral
139/2022	Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Restauração da Rodovia SC-350, trecho: Rio do Sul (Entr. BR-470) Divisa Rio do Sul / Aurora, com extensão aproximada de 14,3 km.	Restauração	Coordenador Geral
140/2022	Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária para Obras de Restauração e Melhoramentos em travessias urbanas localizadas na Região Norte de Santa Catarina 5 Lotes.	Restauração e Melhoramentos	Coordenador Geral
260/2022	Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária para Obras de Restauração e Melhoramentos em travessias urbanas localizadas na Região Vale de Santa Catarina 10 Lotes.	Restauração e Melhoramentos	Coordenador Geral
Tipo 3 - Experiência em Projeto de OAE (pontes ou viadutos)			
60/2022	Elaboração de Projeto de Ponte sobre o Rio Burro Branco na Rodovia Acesso a Sul Brasil km 9+672, no município de Modelo/SC.	Construção de Obras de Arte Especiais	Coordenador Geral
84/2022	Execução do Projeto Executivo de Obra de Arte Especial para Duplicação da rodovia SC-418, trecho: BR-101 - km 12,2.	Construção de Obras de Arte Especiais	Coordenador Geral
200/2022	Elaboração do Projeto de Obras de Arte Especiais na Rodovia SC-402, compreendendo Viaduto de Acesso ao Balneário Daniela km 2+814, Alargamento das pontes localizadas nos kms 1,942 e 0,265, no município de Florianópolis.	Construção de Obras de Arte Especiais	Coordenador Geral
228/2022	Elaboração do Projeto de Obras de Arte Especiais na Rodovia SC-486, compreendendo Interseção em desnível de Acesso ao Bairro Limoeiro km 19+520, e passarela no km 11+200, no município de Itajaí/SC.	Construção de Obras de Arte Especiais	Coordenador Geral
272/2022	Elaboração de Projeto de Ampliação da Ponte sobre o Ribeirão dos Canas, no km 18,743 da Rodovia SC-412, no município de Gaspar, conforme especificações constantes dos Anexos I a XI.	Construção de Obras de Arte Especiais	Coordenador Geral
Tipo 4 - Experiência em Projeto de Túnel			
37/2022	Elaboração de Estudo e Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação de novo traçado para a Rodovia SC 370 na transposição da Serra do Corvo Branco, incluindo Túnel Rodoviário e acessos.	Implantação e pavimentação	Coordenador Geral
Tipo 5 - Experiência em EVTEA de Obras de Infraestrutura de Transportes			
123/2022	Contratação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para Implantação e Pavimentação do Corredor Rodoviário do Vale do Itajaí, entre os municípios de Itajaí/SC e Rio do Sul/SC.	Implantação e pavimentação	Coordenador Geral
			Engenheiro Especialista Rodoviário / Geométrico
			Engenheiro Especialista em Tráfego
			Engenheiro Ambiental
			Engenheiro Sênior

TABELA DE EXIGÊNCIAS DE EDITAIS DE SUPERVISÃO EM MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA							
MUNICÍPIO	Nº DO EDITAL	TIPO	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
					FUNÇÃO	EXIGÊNCIA	
						TEMPO	
Blumenau	068/2022	Supervisão	Supervisão, controle e apoio à fiscalização de obras viárias e de macrodrenagem, localizadas Município de Blumenau/SC	Obras Viárias e Macrodrenagem	Responsável Técnico	"Supervisão e/ou Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras" Pelo menos 5 km de obras Viárias (Pavimentação e/ou Revitalização e/ou Reurbanização e/ou implantação de Vias Públicas), Pelo menos 50 metros de Obras de Macrodrenagem (Implantação de galeria de águas pluviais com diâmetro maior ou igual a 1,5 metros)	Não determinado
Blumenau	071/2022	Supervisão	Supervisão, controle e apoio à fiscalização de obras arte especial e obras de contenção, localizadas Município de Blumenau/SC	Construção de Obras de Arte Especiais	Responsável Técnico	"Supervisão e/ou Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras" Obras de Obra de Arte Especial (Pontes e/ou Passarelas e/ou Viadutos. Obras de Contenção de taludes (Muros de Concreto e/ou Gabiões).	Não determinado
Joinville	031/2022	Supervisão	Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE) denominada Ponte Joinville	Construção de Obras de Arte Especiais	Engenheiro Coordenador	Engenheiro Civil Sênior, pós-graduado, experiência mínima de 15 (quinze) anos na condição de especialista em gerenciamento e/ou coordenação de projetos, responsável técnico nos assuntos relacionados ao tema	15
					Engenheiro Civil	Engenheiro Civil Pleno, pós-graduado, experiência mínima de 10 (dez) anos na condição de responsável técnico na elaboração de projetos, supervisão de obras urbanas e/ou de obras rodoviárias com travessias urbanas e/ou obras de arte especiais	10
					Engenheiro de Segurança do Trabalho	Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho Pleno, pós-graduado, experiência mínima de 10 (dez) anos na elaboração, atualização e supervisão de equipes voltadas a programas das normas regulamentadoras, em especial as normas regulamentadoras NR-18, NR-9, NR-10, NR-11, NR-12 e NR-35, especialista em análise de risco para obras urbanas e/ou obras rodoviárias com travessias urbanas e/ou obras de arte especiais	10
Chapeco	279/2022	Supervisão	contratação de empresa especializada para realização dos serviços de fiscalização, coordenação, supervisão, controle e subsídios à fiscalização de obras.	Pavimentação	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	Engenheiro Ambiental Pleno, pós-graduado, experiência mínima de 10 (dez) anos na elaboração de programas ambientais, supervisão de condicionantes ambientais, condução de equipes multidisciplinares, de obras urbanas e/ou obras rodoviárias com travessias urbanas e/ou obras de arte especiais	10
					Engenheiro Eletricista	Engenheiro Eletricista Pleno, pós-graduado, experiência mínima de 10 (dez) anos na condição de responsável técnico na elaboração de projetos, supervisão de obras urbanas e/ou de obras rodoviárias com travessias urbanas e/ou obras de arte especiais	10
					Engenheiro de Projetos Sênior Engenheiro de Projetos Junior	Prestação de serviços técnicos de supervisão e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica que contenha no seu objeto a construção de obra de arte especial (elevado/viaduto ou ponte) e obras de contenção de solo	Não determinado

TABELA DE EXIGÊNCIAS DE EDITAIS DE PROJETO EM MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA							
MUNICÍPIO	Nº DO EDITAL	TIPO	OBJETO	TIPOLOGIA DO SERVIÇO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
					FUNÇÃO	EXIGÊNCIA	
						TEMPO	
Florianópolis	PP n° 516/2021	Projeto	Projeto Executivo de Engenharia e de Licenciamento Ambiental do Túnel do Morro da Lagoa da Conceição, com extensão aproximada de 1.340m, e acessos com extensão aproximada de 1.160m	Implantação	Engenheiro Coordenador	Responsável Técnico ou Coordenador da elaboração dos seguintes serviços: Projeto de engenharia de implantação de túnel rodoviário em pavimento rígido; e Projeto de engenharia para implantação e pavimentação viária/rodoviária	10
					Técnico ou Coordenador ou Chefe de Equipe da Elaboração de Projeto	Responsável Técnico ou Coordenador ou Chefe de Equipe da elaboração de projeto de pavimento rígido.	8
São José	Conc. N° 012/2022	Projeto	Estudos e projetos de obras viárias urbanas, obras de arte especiais, projetos de obras civis, projetos de urbanização, revitalização de áreas públicas, estudos ambientais e gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras viárias e obras civis, supervisão ambiental, projetos de macrodrenagem e preparação de programas de financiamento nacional e/ou internacional.	Serviços Diversos	Coordenador Geral	Coordenador ou Responsável Técnico da execução dos seguintes serviços: Projeto de engenharia de implantação e pavimentação ou duplicação viária urbana; Projeto de Obras de Edificação para uso não residencial; Supervisão de Obras viárias; e Supervisão de obras de edificações para uso não residencial.	10
					Coordenador Ambiental do Licenciamento Ambiental	Coordenador ou Responsável Técnico ou Chefe de Equipe da execução dos seguintes serviços: Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA) de obras viárias urbanas; e Plano Básico Ambiental (PBA) de obras viárias urbanas.	10
					Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE	Coordenador ou Responsável Técnico ou Chefe de Equipe ou Membro de Equipe de Projeto de obras de arte especiais (ponte ou elevado ou viaduto)	8
					Engenheiro de Projeto de Macrodrenagem	Coordenador ou Responsável Técnico ou Chefe de Equipe ou Membro de Equipe de Projeto de macrodrenagem urbana	8
					Engenheiro Supervisor de Obras Viárias	Coordenador ou Supervisor ou Responsável Técnico ou Residente em serviços de supervisão ou gerenciamento ou fiscalização de obras viárias	8
					Engenheiro de Projeto de Obras Cívicas	Coordenador ou Responsável Técnico de Projeto de Edificação para uso não residencial, com utilização de Building Information Modeling (BIM)	8
São José	TP n° 012/2022	Projeto	Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica para duplicação da rua Antônio Jovita Duarte, bairro Forquilhas, no município de São José/SC.	Pavimentação	Responsável Técnico	O responsável técnico pelos serviços licitados, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação	Não determinado
Joinville	347/2022	Projeto	Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município	Implantação	Responsável Técnico	Responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de elaboração de Projeto de Vias Urbanas ou Rodovias	Não determinado
Chapecó	PP n° 229/2022	Projeto	Elaboração dos projetos viários de pavimentação asfáltica para os bairros Universitário, Quedas do Palmital e Seminário	Pavimentação	Engenheiro Pleno	Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT relativo à execução projetos viários para pavimentação asfáltica, com área m² nima de 8.500 m, comprovando ainda a execução de: estudo de tráfego, estudo geológico, estudo e projeto de meio ambiente, projeto geométrico, análise econômica e plano de execução.	Não determinado
Chapecó	PP n° 236/2022	Projeto	Elaboração dos projetos viários de pavimentação asfáltica para os bairros Bela Vista, Jardim Itália, Líder, Maria Goretti, Passo dos Fortes, Presidente Médice e Vila Real	Pavimentação	Engenheiro Pleno	Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT relativo à execução projetos viários para pavimentação asfáltica, com área m² nima de 8.500 m, comprovando ainda a execução de: estudo de tráfego, estudo geológico, estudo e projeto de meio ambiente, projeto geométrico, análise econômica e plano de execução.	Não determinado
Chapecó	PP n° 380/2022	Projeto	Elaboração dos projetos viários de pavimentação asfáltica para os bairros Efapi e Parque das Palmeiras	Pavimentação	Engenheiro Pleno	Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT relativo à execução projetos viários para pavimentação asfáltica, com área m² nima de 3.150m, comprovando ainda a execução de: estudo de tráfego, estudo geológico, estudo e projeto de meio ambiente, projeto geométrico, análise econômica e plano de execução.	Não determinado
Chapecó	PP n° 439/2022	Projeto	Elaboração de projetos viários de pavimentação asfáltica em diversas vias do município	Pavimentação	Engenheiro Pleno	Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT relativo à execução projetos viários para pavimentação asfáltica, com área m² nima de 9.500m, comprovando ainda a execução de: estudo de tráfego, estudo geológico, estudo e projeto de meio ambiente, projeto geométrico, análise econômica e plano de execução.	Não determinado